



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°187 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.105235/2025-86/IG-1401597

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOSÉ JOACY PEREIRA – CREDE 08 – REGIONAL BATURITÉ - CE, estabelecida à Rua Avenida Arlindo Medina, S / N, Bairro Centro, Município de A r a t u b a - CE, CEP 62762000 Telefone (85) 3329-1366, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0056-07 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Escolar, Sr. ISRAEL VITAL VIANA CONTRATADA: RAMOM GOMES DA SILVA portador do RG nº 2002014080874 e CPF nº 023.063.763-95 aqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0011/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: ARATUBA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) reais pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.55200.1-17554 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: ISRAEL VITAL VIANA- CONTRATANTE – RAMOM GOMES DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-DIOGNYS RODRIGUES DE ASSIS, 02-ERIKA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.135785/2025-20/IG-1403542

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI. JACOB NOBRE DE OLIVEIRABENEVIDES, situada(o) na Rua Ana Anilda Batista Sá, s/n, Bairro: Alto Alegre, Município de Banabuí/Ce, Telefone (88) 3426-1561, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0075-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA CONTRATADA: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, comsedenaRuaJosé Pereira Barros, nº 252, Sala 01 Altos, Bairro: Guajiru, Fortaleza/CE, CEP: 60.843-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SILVIA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES CID. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0007 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Banabuí/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 47.223,74 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA- CONTRATANTE – SILVIA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES CID – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LETICIA FERREIRA MACIEL, 02-ANTONIO LIMA ALVES. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.110793/2025-63/IG-1402324

CONTRATANTE: EEMTI CLÓVIS BEVILÁQUA, situada(o) na Avenida Dom Manuel nº 511, Bairro Centro, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5080, CEP: 60.060-090, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0442-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. Carlos Henrique Rodrigues Sampaio CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES – COOPAFAM, situado à Rua Desembargador Pedro Melo, nº 530 – Parque Tijuca, Maracanaú – CE, CEP: 61917190, inscrita no CNPJ sob o nº 21.872.925/0001-00, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a COEP: 025/19556, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Fortaleza/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.422,20 (Quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Rodrigues Sampaio- CONTRATANTE – Francisco Flavio Cavalcante Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUCAS MATEUS OLIVEIRA DA CUNHA, 02-HANIEL SANTOS DA SILVA. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.105235/2025-86/IG-1401597

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOSÉ JOACY PEREIRA – CREDE 08 – REGIONAL BATURITÉ - CE, estabelecida à Rua Avenida Arlindo Medina, S / N, Bairro Centro, Município de A r a t u b a - CE, CEP 62762000 Telefone (85) 3329-1366, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0056-07 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Escolar, Sr. ISRAEL VITAL VIANA CONTRATADA: ANTÔNIO JAYRO SILVA CRUZ portador do RG nº 20073236491 e CPF nº 056.486.013-10 aqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0011/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: ARATUBA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 16.914,00 (dezesseis mil novecentos e quatorze) reais pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



22100022.12.362.144.20974.07.339030.55200.1-17554 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: ISRAEL VITAL VIANA- CONTRATANTE – Antônio Jayro Silva Cruz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ERIKA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 02-DIOGNYS RODRIGUES DE ASSIS. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.048096/2025-86/IG: 1400188

CONTRATANTE: A EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA, situada na Av. Nossa Senhora de Lourdes, SN, Bairro: Gruta, Aquiraz-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0408-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor escolar DEREK DE SOUSA TAVARES CONTRATADA: PR CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. São José, nº3804, bairro: José Mendes, Tabuleiro do Norte-CE, CEP: 62.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.388.350/0001-66, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo PAULO ROBERTO DE SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Reforma Elétrica da Iluminação Externa, Cozinha e Refeitório**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06158, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06158, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06158 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 60.995,60 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 313422. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025 SIGNATÁRIOS: DEREK DE SOUSA TAVARES - CONTRATANTE, PAULO ROBERTO DE SOUZA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Amílcar Mendes de Araújo Neto, 02- Flaviano Almeida Mendes. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.115262/2025-67/PRÉ-RESERVA: 1401395

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Governador Adauto Bezerra, situada(o) na Praça Manoel Jarbas Aguiar, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0082-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Escolar Sr. Antonio Edimardo Araújo Lima, CONTRATADA: MERCADINHO TOMÁZ PARENTE LTDA - ME, com sede na Rua Coronel José Silvestre, nº 56, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-120. Fone: (88) 99962-7215, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tomáz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20445, Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20445, Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20445 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Massapé-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do estado do Ceará . VALOR GLOBAL: R\$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.33 9030.55200.1 - 7483. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Antonio Edimardo Araújo Lima - CONTRATANTE – Paulo Sérgio Tomáz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paula Regina Brito Portela, 02- Ana Kelly Pereira Cordeiro. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001129031202531/PRE-RESERVA : 1404612

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, Quixeramobim-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0319-42, neste ato representada(o) pelo (a) LUISA OLIVEIRA AMANCIO CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CENTRAL IMPRESSOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.149.101/0001-58, representado neste ato pelo GERTRUDES MARIA BRAGA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24229 , Termo de Participação nº 20250024 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24229 , Termo de Participação nº 20250024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24229 e Termo de Participação nº 20250024 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixeramobim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.343,30 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 14606. DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-LUISA OLIVEIRA AMANCIO , CONTRATADA-GERTRUDES MARIA BRAGA e TESTEMUNHAS 01-SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA , 02-LUCIANA RODRIGUES DA SILVA. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116602/2025-77/PRÉ-RESERVA: 1404580

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ estabelecida à Rua Vicente Matias, nº 159, Bairro - Centro, Município de Beberibe -CE, CEP 62.840-000 Telefone (85) 3338 2591, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0393-31 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria do Livramento de Sousa dos Santos CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA (COOPAFAM), situado à Rua Desembargador Pedro Melo, n.º 530 - Parque Tijuca no Município de Maracanaú - CE, CEP 61.917-190 inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/20854, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente



de anexação ou transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/20854 FORO: Beberibe/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.04.339030.55200.1-14605 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento de Sousa dos Santos - CONTRATANTE – Francisco Flávio Cavalcante Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA CELIANE DA SILVA VIEIRA, 02- AMANDA GAMA LIMA. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11149.692025/56/PRÉ-RESERVA:1398529

CONTRATANTE: EEMTI DONA MARIA MENEZES DE SERPA, situada (o) na Rua Doutor Quixadá Felício, nº 141, bairro Vila Velha, Município de Fortaleza/CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0422-00, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo Sr. Antônio Enis do Nascimento CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, AGUA, MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI, com sede na Rodovia Raimundo Pessoa de Araujo, 3548- Taquara- Caucaia - CE, CEP 61.685-973, Fone: (85) 98513-0051, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20345, Termo de Participação nº 07/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20345, Termo de Participação nº 07/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20345 e Termo de Participação nº 07/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do (a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 17333. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO - CONTRATANTE – RODRIGO ARAÚJO SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Alexandre Diogenes Souza Ricardo, 02-Leticia Elen Castelo Branco dos Santos. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001128471202571/PRÉ-RESERVA : 1404914

CONTRATANTE: A ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, Canindé/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0114-02, neste ato representado Pelo Seu Diretor Geral o Sr. José Narcélio Mendonça da Silva CONTRATADA: ISMAEL FERREIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, representado neste ato pelo Sr. Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** 339039 SERVIÇOS GRÁFICOS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24119 e Termo de Participação nº 20250013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.1. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24119 e Termo de Participação nº 20250013 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24119 e Termo de Participação nº 20250013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 338,50 (Trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 7433. DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Narcélio Mendonça da Silva , CONTRATADA-Ismael Ferreira Gomes e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124809/2025-15/PRÉ-RESERVA: 1404272

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA, estabelecida à Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 635, Bairro Centro, Município de Tianguá/CE, CEP: 62.320-970, Telefone (88) 3671-9312, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0354-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Manoel Flávio Coutinho CONTRATADA: LOGOS PAPELARIA E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, nº 827 – C, Tianguá - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.108.498/0001- 85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antônio Costa do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços Gráficos e Editoriais)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23150, Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23150, Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23150 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 - 5501. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Manoel Flávio Coutinho - CONTRATANTE – Antônio Costa do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Priscila de Araújo Fontenele, 02- Flávia Azevedo Albuquerque Fontenele. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001122801202514/PRÉ-RESERVA : 1399235

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOUTOR ANDRADE FURTADO, município de Quixeramobim – Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0318-61, neste ato representada pelo Sr. Francisca Gilvania Pimenta Lima CONTRATADA: U.S DA CRUZ NETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.847.947/0001-42, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato



a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA ADICIONADA DE SAIS - PNAE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Quixeramobim – Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.857,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.500 00.0 - 7847. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Gilvana Pimenta Lima , CONTRATADA-Ubiratan Sobreira da Cruz Neto e TESTEMUNHAS 01-Daniela Calixto Dionisio , 02-Thiago Rodrigues da Silva. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001122553202510/PRE-RESERVA :1404201

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MARIA JOSE MAGALHAES, Município de Morrinhos/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0766- 10, neste ato representada(o) pelo coordenador Franciso Osnlio da Silva **CONTRATADA:** HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, representado neste ato pelo HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22532, Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22532, Termo de Participação nº 20250004 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22532, Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** MORRINHOS-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias , contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339030.50000.0 - 2797. DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Osnlio da Silva , CONTRATADA-HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.123505/2025-31/PRE-RESERVA: 1402808

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI OTACÍLIO MOTA, estabelecida à Rua Coronel Manoel Mourão, nº 389, Bairro Centro, Município de Ipueiras/CE, CEP 62.230-000, Telefone (88) 3685-1542, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0369-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO **CONTRATADA:** COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA, com sede na RUA DOUTOR JULIO LIMA, CEP: 63.700- 133, Fone: (88) 9374-4165, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LEONARDO GOMES VIEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA CONVENCIONAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22801, Termo de Participação nº 2025/006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22801, Termo de Participação nº 2025/006 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22801 e Termo de Participação nº 2025/006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Ipueiras/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.311,00 (quarenta e três mil, trezentos e onze reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.144.20974.12.339030.552 00.1 - 15317. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO - CONTRATANTE – LEONARDO GOMES VIEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO MACIEL LIMA CARVALHO, 02- MARIA MARIELLY LIMA CARVALHO. Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124171/2025-12/PRE-RESERVA: 1404592

CONTRATANTE: A Escola Quilombola Antônia Ramalho da Silva, situada(o) na Rua Maria José Nogueira, S/N, Alto da Boa Vista, Queimadas-Horizonte - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0842-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Gustavo Vasconcelos Santos **CONTRATADA:** RODRIGO LUIS LOPEZ REIS, com sede na rua AV Carneiro de Mendonça, 1215, Jóquei Clube, Fortaleza - CE , CEP: 60440-231, Fone:(85) 985450005, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rodrigo Luis Lopes Reis. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24632, Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24632, Termo de Participação nº 20250005 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24632 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Horizonte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado da publicação em Diário Oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos (300) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339 030.55200.1 – 12109. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Gustavo Vasconcelos Santos - CONTRATANTE – Rodrigo Luis Lopes Reis – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SOLEIDE SELMA MOURA FREITAS, 02- THAIS IVANYELLE SILVA SOUSA. Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.123365/2025-09/PRE-RESERVA: 1404590

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GRIJALVA COSTA, estabelecida à RUA JOSÉ RUFINO PEREIRA, nº 180, Bairro CENTRO, Município de UBAJARA/CE, CEP Telefone (88) 3634-1566, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0356-97, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JÚLIO CESAR CAMÉLO DA SILVA **CONTRATADA:** COOPASI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIAPABA, situado à no SÍTIO TUCUNS, nº S



/ N , município de UBAJARA/CE, CEP 62.350-000 inscrita no CNPJ sob n.º 49.423.998/0001-26, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WILLIAN SILVA DOS SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/0001 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.55200.1 – 12223 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR CAMÉLO DA SILVA - CONTRATANTE – JOSÉ WILLIAN SILVA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, 02- FABIO JOSE DE ARAUJO. Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001125357202599/PRÉ-RESERVA : 1403583

CONTRATANTE: A(O) Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL , Município de Acaraú-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0181-72, neste ato representada(o) pela (o) Diretor(a) Terezinha Célia de Sousa Araújo CONTRATADA: HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02,representado neste ato pelo (a) Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo – Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14649, Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/14649, Termo de Participação nº 20250005 Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14649 e Termo de Participação nº 20250005 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Acaraú-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, contado a partir de sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.170,00 (CINCO MIL E CENTO E SETENTA REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.05.339030.50000.0 - 5067 . DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Terezinha Célia de Sousa Araújo , CONTRATADA-Helton Jhon Oliveira Anjos Silva e TESTEMUNHAS 01-Maria Ivonilde Lima de Sousa Andrade , 02-Natalia Rodrigues de Lima. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116602/2025-77/PRÉ-RESERVA: 1404580

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ estabelecida à Rua Vicente Matias, nº 159, Bairro - Centro, Município de Beberibe/CE, CEP 62.840-000 Telefone (85) 3338 2591, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0393-31 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria do Livramento de Sousa dos Santos CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BEBERIBE LTDA (COOPAFBE), situado à Rua A e R R - Lagoa Funda, Município de Beberibe - CE, CEP 62.840-000 inscrita no CNPJ sob n.º 51.890.164/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Sonayra Pinto Monteiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/20854, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/20854 FORO: Beberibe/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 90.850,00 (noventa mil e oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.04.339030.55200.1–14605 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento de Sousa dos Santos - CONTRATANTE – Francisca Sonayra Pinto Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA CELIANE DA SILVA VIEIRA, 02-AMANDA GAMA LIMA. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116602/2025-77/PRÉ-RESERVA: 1404580

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ estabelecida à Rua Vicente Matias, nº 159, Bairro - Centro, Município de Beberibe/CE, CEP 62.840-000 Telefone (85) 3338 2591, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0393-31 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria do Livramento de Sousa dos Santos CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO LTDA (COOPADES), situado à Vila Cacimba Funda, Município de Aracati - CE, CEP 62.800-000 inscrita no CNPJ sob n.º 32.524.122/0001-73, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS DO REGO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/20854, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/20854 FORO: Beberibe/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.04.339030.55200.1–14605 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento de Sousa dos Santos - CONTRATANTE – JOSÉ CARLOS DO REGO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA CELIANE DA SILVA VIEIRA, 02- AMANDA GAMA LIMA. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA NUP Nº22001.062012/2025-17

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 10 RUSSAS, com sede e foro na Avenida Dom Lino, Nº 156 – Centro – Cep: 62.900-009 no município de Russas-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0224-47, representada neste ato pelo Gestor do contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa **HSMSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº 42.410.276/0001-98, com sede na Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, Nº 2393 – Quintino Cunha – Fortaleza-CE , Cep.:



60.351-620, resultando com o retorno do AR nº OY520182663BR (aviso de recebimento) com a informação de recusa do recebimento da notificação de defesa prévia do Parce, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento dos Itens 11.1 e 11.2 do Termo de Participação Nº 20250008, da Cotação Eletrônica Nº 2025/05430, que possui como objeto: aquisição de material de expediente para atendimento as ações da Crede 10 Russas, tendo em vista que a Contratada se comprometeu a entregar 300 (trezentas) folhas de PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), MEDINDO 40 CM X 48 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA (50 MARRON, 50 ROXO, 50 VERDE, 50 SALMÃO, 50 BEGE, 50 NUDE-PASTEL) MARCA EVAMAX, em parcela única. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas nos Itens 14.3 e 14.5, do Termo de Participação Nº 20250008, bem como nos incisos I e II do art. 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Ademais, a circunstância do descumprimento contratual pode constituir motivo para a extinção do contrato pela Administração Pública, nos termos do artigo 137, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Nup 22001.062012/2025-17 encontram-se à disposição para vista do interessado, na COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 10 RUSSAS, na Célula Administrativa Financeira – Sala Cegaf, de segunda feira à sexta feira, de 8:00 às 17:00, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Russas-CE., 30 de setembro de 2025. Atenciosamente, DINARDO ALVES DA SILVA - CPF Nº 017.392.233-30 – MATRÍCULA Nº 478806-1-0 - GESTOR DE CONTRATO DA CREDE 10 RUSSAS. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº061/2023 - NUP 22001.122248/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, em substituição, a Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, RG nº 20085421795- SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BARREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, representado por seu prefeito, MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, portador do CPF 035.982.063-80 resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 061/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 061/2023, cujo objeto é a apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de uma Escola de Ensino Profissionalizante. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de janeiro de 2026 até 10 de janeiro de 2028. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 061/2023 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 26 de setembro de 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação, em substituição, MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA - Prefeito Municipal de Barreira. TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES, 2. JOSE GARCIA DA SILVA GOMES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP 22001.034005/2023-63

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.034005/2023-63 resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA R\$ 11.129,92 (onze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), no período de outubro de 2023, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº257/2024 IG: 1404801; SACC:1324662 NUP 22001.065366/2024-32

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sr(a). FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representado por seu Prefeito(a), JOEL MADEIRA BARROSO, portador(a) do RG nº 2003031008378 SSPCE e CPF nº 006.775.813-43, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 257/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº 257/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), passando o seu valor de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), para R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretária da Educação em substituição Joel Madeira Barroso Prefeito(a) Municipal de Santa Quitéria/CE TESTEMUNHAS : ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº194/2025 IG: 1407272 SACC: 1394551 NUP 22001.091141/2025-12

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ARACATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.684.756/0001-46, representado por seu/sua Prefeito(a), ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA portador(a) do CPF nº 651.717.483-49,residente na Rua Genésio André de Oliveira Nº 225, Bairro: Centro, CEP 62.802-075, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na

rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 1.230.000,00, (um milhão duzentos e trinta mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71216-6, op. 006, agência 0743-9. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25 , como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA, matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 25 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Roberta Cardoso Barbosa de Almeida Prefeito(a) Municipal de ARACATI/CE Testemunhas: ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº195/2025 -NUP 22001.097313/2025-61 -IG: 1407599000 - SACC: 1394788

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ARACOIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.392/0001-32, representado por seu/ sua Prefeito(a), WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 940.903.863-49,residente na Rua Francisco Terto dos Santos - Centro - Aracoiaba - CEPE 62.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 1.230.000,00, (um milhão duzentos e trinta mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71398-3, op. 006, agência 1111-8. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do



Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDINALDO SOUZA DE PAULA, matrícula nº 122835-1-2 e CPF nº 727.562.503-25, como gestor, e o(a) servidor(a) MARIA ELMA MADEIRO MARTINS, matrícula nº 90844-1-X e CPF nº 29826241334, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 29 de setembro de 2025. Francisca de Assis Viana Moreira - Secretaria da Educação em substituição, Wellington Silva de Oliveira - Prefeito(a) Municipal de ARACOIABA. Testemunhas: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº205/2025 IG: 1406885 SACC: 1394397
NUP 22001.092951/2025-96

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CATUNDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS portador(a) do CPF nº 004.023.723-01, residente na Rua João Felipe Borges, 15, Centro Catunda - CEP: 622297-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui o objeto deste compromisso a execução do **Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71126-0, op. 006, agência 4484-9. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ÍCARO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 481460-1-5 e CPF nº 022.065.973-73, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA, matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 25 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Douglas Rodrigues Negreiros Prefeito(a) Municipal de CATUNDA/CE Testemunhas: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº206/2025 IG: 1407318 SACC: 1394602
NUP 22001.102646/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.386.627/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA portador(a) do CPF nº 751.240.253-87, residente na Rua Clarindo José de Brito 00099 Alto do cruzeiro Choró CeCEP: 63950-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.



Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 304.000,00, (trezentos e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71234-3, op. 006, agência 0752-8. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) DAVI MOURA NOBRE, matrícula nº 1303730-14 e CPF nº 707.034.773-15, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc Fortaleza, 23 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Paulo George de Sousa saraiva Prefeito(a) Municipal de CHORÓ/CE Testemunhas: ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASUR

*** *** ***

**TERMO DE COMPROMISSO N°218/2025 IG: 1405880 SACC: 1394192
NUP 22001.084679/2025-71**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, representado por seu/ sua Prefeito(a), JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO portador(a) do CPF nº 032.744.683-80,residente na Rua Zacarias Silveira 00307 Centro Jaguaribara Ce Cep: 63490-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 172.000,00, (cento e setenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71342-4, op. 006, agência 0749-8. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra



parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25 , como gestor, e o(a) servidor(a) JORGE NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 481082-1-0 e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 22 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição José Nunes dos Santos Filho Prefeito(a) Municipal de JAGUARIBARA/CE Testemunhas: ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO Nº222/2025 IG: 1406522 SACC: 1394260
NUP 22001.085515/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.255/0001-25, representado por seu/sua Prefeito(a), MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO portador(a) do CPF nº 084.608.154-71, residente na Rov. BR 116 530 s/n, Jati/Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 170.000,00, (cento e setenta mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71186-6, op. 006, agência 0744-7. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONÍO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 20930-01-06 e CPF nº 880.348.953-34 , como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS, matrícula nº 23855-01-03 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc Fortaleza, data de assinatura no sistema. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação Mônica Rosany Pereira Mariano Prefeito(a) Municipal de JATI/CE Testemunhas: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO Nº229/2025 IG: 1407407 SACC: 1394619
NUP 22001.101263/2025-24

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO portador(a) do CPF nº 009.053.663-01,residente na Rua Luiz Norberto Barbosa, SN – Pe. Cícero, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de



2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 298.000,00, (duzentos e noventa e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71201-8, op. 006, agência 0754-4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ÍCARO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 481460-1-5 e CPF nº 022.065.973-73, como gestor, e o(a) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 160613-1- X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 26 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Luiz Alan Pinheiro Macedo Prefeito(a) Municipal de MILHÃ/CE Testemunhas: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASUR

*** * ***

TERMO DE COMPROMISSO N°230/2025 IG: 1406237 SACC; 1394215
NUP 22001.097034/2025-06

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO portador(a) do CPF nº 011.253.863-04,residente na Rua Raimundo Freire da Silva, S/N, Bairro Boa Vista, Missão Velha-Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 832.000,00, (oitocentos e trinta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71076-3, op. 006, agência 4468-7. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comu-

nicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS, matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 23 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Luiz Rosenberg Dantas Macedo Filho Prefeito(a) Municipal de MISSÃO VELHA/CE Testemunhas: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO Nº234/2025 IG: 1406542 SACC: 1394273
NUP 22001.091296/2025-59

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.861/0001-14, representado por seu Secretário de Educação, MÁRCIO ROQUE CORDEIRO portador do CPF nº 634.150.543-49, residente na Rua Víriato Ribeiro, 614, C. Altos, Bela Vista, Fortaleza-CE CEP : 60.442-642, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades e na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) MÁRCIO JERLISON DA SILVA SALES, matrícula nº 305448-1-1 e CPF nº 037.920.023-61, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 24 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Márcio Roque Cordeiro Secretário de Educação Municipal de PACATUBA Testemunhas: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO
Nº237/2025 -NUP 22001.085522/2025-62 - IG: 1407139000 - SACC: 1394466

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PENAFORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.414.931.0001-85, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO portador(a) do CPF nº 422.855.933-68,residente na Rua Querobina Bringel, 65, Centro, Penafora – Ce Cep: 63200-00, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública muni-



cipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 294.000,00, (duzentos e noventa e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71172-6, op. 006, agência 0744-7. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS, matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 26 DE SETEMBRO DE 2025. Francisca de Assis Viana Moreira -Secretaria da Educação em substituição, Luis Fernandes Bezerra Filho - Prefeito(a) Municipal de PENAFORTE. Testemunhas: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

**TERMO DE COMPROMISSO Nº238/2025 IG: 1406480 SACC: 1394241
NUP 22001.086513/2025-99**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE POTENGI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.658.917/0001-27, representado por seu/sua Prefeito(a), SALVIANO LINARD DE ALENCAR portador(a) do CPF nº 389.771.608-98, residente na Sítio Porco, 100, Baraúnas, Potengi-Ce Cep: 63160-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 232.000,00, (duzentos e trinta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71296-4, op. 006, agência 3839-3. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER, matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer



tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 23 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Salviano Linard de Alencar Prefeito(a) Municipal de POTENGI/CE Testemunhas: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**TERMO DE COMPROMISSO Nº240/2025 IG: 1406185 SACC: 1394022
NUP 22001.092636/2025-69**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), SELMA MARINHO FERNANDES portador(a) do CPF nº 461.118.403-04,residente na Rua Santos Dumont, 290 – Centro – Redenção/Ce - Cep 62790.000 , doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 632.000,00, (seiscientos e trinta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71169-8, op. 006, agência 436-7. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDINALDO SOUZA DE PAULA, matrícula nº 122835-1-2 e CPF nº 727.562.503-25 , como gestor, e o(a) servidor(a) MARIA ELMA MADEIRO MARTINS, matrícula nº 90844- 1-X e CPF nº 29826241334, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 23 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Selma Marinho Fernandes Prefeito(a) Municipal de REDENÇÃO/CE Testemunhas: ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**TERMO DE COMPROMISSO Nº244/2025 IG: 1406596 SACC:1394308
NUP 22001.086734/2025-67**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.705.817/0001-04, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ MARCELO MOTA LEITE portador(a) do CPF nº 892.522.093-87,residente na Rua General Sampaio, Nº 555, Centro, Sucesso, Tamboril, Ceará, Cep: 63765000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e



das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 452.000,00, (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71132-6, op. 006, agência 4372-9. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ÍCARO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 481460-1-5 e CPF nº 022.065.973-73, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA, matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 24 de Setembro de 2025 Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Luiz Marcelo Mota Leite Prefeito(a) Municipal de TAMBORIL/ CE Testemunhas: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº023/2025 -NUP 22001.139054/2025-53

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação em substituição, FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001- 19, sediada à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Ed. Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63041-162, doravante denominado PERMISSIONÁRIA, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Cícero CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO, portador do RG nº 2003029170112SSP-CE, e CPF nº 024.754.833-26, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, **do imóvel listado no Ofício nº240/2025**, de propriedade do Estado do Ceará, em favor da PERMISSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário; 1.2. O imóvel listado no Ofício supracitado será permissionado para a realização do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Araripe no dia 28 de setembro de 2025, em conformidade com as especificações constantes do certame. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação; 2.1.3. Garantir material de limpeza e higiene; 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações; 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização; 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE; 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do certame e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSIONÁRIA o bem imóvel descrito no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do(s) imóvel(is). CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo; 3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária; 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido dos imóveis, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo; 3.4. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização; 3.5. A cessão não inclui material de consumo e pessoal. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 28 de setembro de 2025, contados da data de sua assinatura.; 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões de princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSIONÁRIA pagará o valor de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R\$ 7,00 = 314 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção do(s) imóvel(is) (escola) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido em após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no certame e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões



de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA – FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, data de assinatura via Suite. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretário(a) da Educação em substituição, PERMITENTE CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO - Representante legal – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA - PERMISSIONÁRIA TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA ODORICO DA SILVA , 2. FRANCISCO ELVIS RODRIGUES OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.110243/2025-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCIS POWER RAMALHO LIMA, matrícula nº 22200140051333, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110243/2025-44. Fortaleza, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.110245/2025-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCIS POWER RAMALHO LIMA, matrícula nº 22200140116087, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110245/2025-33. Fortaleza, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.134519/2025-80

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO RANGEL DOS SANTOS SÁ LIMA, matrícula nº 22200140372776, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.134519/2025-80. Canindé, 15 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.081535/2025-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARCIANA FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 22200140289496, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081535/2025-62. Icô, 15 de maio de 2025. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.108657/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA THOMÁSIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ERIKA MAYARA DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº 22200140203583, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108657/2025-11. Fortaleza, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.104290/2025-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATIAS BECK, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RODRIGO ARRUDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140280057, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.104290/2025-59. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.088501/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GUSTAVO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140287019, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.088501/2025-07. Caucaia, 30 de maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.115990/2025-79

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PADRE ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JESSICA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 2220014008861X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115990/2025-79. Fortaleza, 12 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.106852/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IZABEL NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 22200140389555, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.106852/2025-07. Fortaleza, 28 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.059474/2025-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LOURENÇO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ERASMO ROSENDO MARTINS**, matrícula nº 22200140369899, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.059474/2025-57. Crateús, 01 de abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.118788/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANASTACIO ALVES BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE**, matrícula nº 22200140186115, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118788/2025-07. Itapipoca, 18 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019 e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do município de Crateús, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:** 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Crateús, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, implicará a imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano X, nº 136, de 23 de julho de 2018, que publicou o Ato de nomeação de **KELLY CRISTINA RIBEIRO DANTAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação: **Onde se lê: KELLY CRISTINA RIBEIRO CORREIA Leia-se: KELLY CRISTINA RIBEIRO DANTAS** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DO ESPORTE

PORATARIA Nº030/2025 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAYARA VERAS GOMES LIMA**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº 3000033-1, desta Secretaria do Esporte, a **viajar** à cidade de Uberlândia - MG, no período de 05 a 14/10/2025 e de 19 a 28/10/2025, a fim de acompanhar a Delegação do Ceará, nos Jogos da Escolares Brasileiros 2025, concedendo-lhe 19 diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 9.101,65 (nove mil cento e um reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024, e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro de, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2022/1396713

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A EMPRESA ENTHEOS SERVIÇOS COMBINADOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista; IV - CONTRATADA: ENTHEOS SERVIÇOS COMBINADOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Deputado João Lopes, nº 100, Sala 02, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no Processo NUP: 42001.001780/2025-10 (SUITE); VII- FORO: Fortaleza - Ceará ; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação** da vigência do **Contrato nº032/2022** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2025 até o dia 29 de setembro de 2026, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros, no valor de R\$ 398.988,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais), inerentes à execução contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 398.988,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2025 até o dia 29 de setembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Mariana da Silva Virginio ENTHEOS SERVIÇOS COMBINADOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram a SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, com sede nesta Capital, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO e a ASSOCIAÇÃO CHILDREN'S AID (ONDA SOLIDÁRIA), organização sem fins lucrativos, com sede estabelecida no Largo do Machado, nº 11, sala 1204 – Rio de Janeiro- RJ- CEP: 22221-020, registrada no CNPJ nº 12.904.070/0001-53, doravante denominada PARCEIRO SOCIAL, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos e condições constantes nas Cláusulas a seguir: DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **cooperação institucional entre as partes** para mobilização, engajamento, comunicação, formação e reconhecimento de educadores, estudantes, organizações da sociedade civil e comunidades no âmbito da campanha socioambiental “Gols pela Terra”. 1.2. O objeto inclui, de forma especial: a) O apoio institucional do PARCEIRO PÚBLICO à campanha, por meio da divulgação da iniciativa junto a seus programas educacionais e junto a suas redes esportivas, comunitárias e educativas. b) disponibilização de materiais pedagógicos, cronograma, kits e certificações, por parte do PARCEIRO SOCIAL, para implementação da campanha no território estadual. DAS RESPONSABILIDADES: 1-Do PARCEIRO PÚBLICO (SESPORTE): a) Apoiar institucionalmente a campanha “Gols pela Terra” por meio de canais de comunicação, redes internas e eventos; b) Incentivar a participação de professores, coordenadores, técnicos e lideranças comunitárias de sua rede; c) Divulgar a campanha em seus canais oficiais (site, redes sociais, boletins e comunicados); d) Designar pessoa responsável para interlocução com o PARCEIRO SOCIAL; e) Acompanhar e registrar formalmente as ações apoiadas, mantendo documentação comprobatória para fins de controle e transparência; 2-Do PARCEIRO SOCIAL (Onda Solidária): a) Disponibilizar materiais pedagógicos e informativos da campanha (kits digitais, cronograma, formulários e canais de apoio); b) Realizar formações com os educadores indicados pelo PARCEIRO PÚBLICO; c) Apresentar critérios, prazos e condições de participação e reconhecimento; d) Enviar atualizações regulares sobre o andamento da campanha; e) Apresentar relatório final com resultados no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da campanha. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não envolve qualquer repasse de recursos financeiros entre as partes. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. DATA DE ASSINATURA - 19 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS - Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário Titular SESPORTE e Ricardo Augusto Calcado, Representante legal – Onda Solidária Fortaleza, em Ceará, 30 de setembro de 2025.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.104291/2025-99 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL CONTABIL FINANCIERO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **GABRIEL COSTA SANTOS DANTAS**, matrícula nº 800331-4-1 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 25/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA Nº269/2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ADRIANA AQUINO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **VITOR ROCHA DA SILVA**, em virtude de ter participado do 12º Contratos WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, no período de 09 de Junho de 2025 a 13 de Junho de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº92/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 171 e 172 /2025 (publicado no D.O.E. de 16/09/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua

responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 30 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº92/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 171 E 172/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.191.259-0	J S ALMEIDA MERCADINHO ME
02	06.191.004-0	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO COUTINHO EPP
03	06.199.568-1	F. R. MARTINS MENDES - ME
04	06.196.654-1	A R P BRAGA AR CONDICIONADOS - ME
05	06.202.205-9	JOAO MARIO RODRIGUES DUARTE ME
06	06.208.822-0	FRANCISCO APOLONIO FERREIRA CAVALCANTE ME
07	06.209.593-5	CARMOSITA PEIXTO DA SILVA ME
08	06.205.899-1	CEARA HIDRAULICOS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
09	06.209.394-0	JR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
10	06.216.056-7	RONALD COSTA DE MARIA ME
11	06.216.493-7	ELISABET SUHETT CAMELO ME
12	06.213.847-2	ADRIANA CAROLINA OLIVEIRA DE BRITO ME
13	06.213.593-7	F DE SOUZA DE CARVALHO MERCARIA ME
14	06.214.613-0	FRANCISCO INACIO DE AZEVEDO
15	06.211.650-9	ANARKIA JEANS COMERCIO DE CONFECO
16	06.213.904-5	FENIX COMUNICACAO VISUAL LTDA
17	06.190.945-9	RUBI LINGERIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
18	06.227.828-2	RC ALVES LANCHES LTDA
19	06.260.283-7	R F A COMERCIO e SERVICOS OPTICOS LTDA.
20	06.228.660-9	MULTCAR ACESSORIOS LTDA
21	06.260.765-0	MARIA EKELI B BEMAIS CRIACOES

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº93/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 174,175e 177 /2025 (publicado no D.O.E. de 16/09/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 30 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº93/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 174, 175 E 177/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.308.291-8	VITORIA PETROLEO LTDA
02	06.317.084-1	MIGUEL LINO DE ANDRADE MICROEMPRESA
03	06.319.669-7	J M DA COSTA SILVA MICROEMPRESA
04	06.311.764-9	CARLOS JOSE AGUIAR MOITA MICROEMPRESA
05	06.333.676-6	JVF DESIGN e PROJETOS DE MOVEIS LTDA
06	06.334.540-4	HILPRO IDIOMAS LTDA
07	06.326.938-4	CINTIA RIBEIRO DE SOUSA LTDA
08	07.167.394-6	OLI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
09	07.261.153-7	FD COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE - NUAT EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa no 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE - NUAT EM BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.-

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.167.518-3	22.290.232 WEVERSON GLEYDSON DA SILVA ALVES
02	07.192.146-0	41.560.060 GLEIBER DE SOUSA GALVAO
03	07.009983-9	43.105.660 MIGUEL ALVES DE SOUZA
04	07.022.138-3	43.796.651 MATHEUS LIMA DOS SANTOS
05	07.047.236-0	ANA MARIA DA CONCEICAO BARBOSA 00739828304
06	07.016.940-3	ANGELIA DOS SANTOS ARARUNA 02938554397
07	07.012.240-7	ANTONIO ELIO BELEM 04266100833
08	07.012.733-6	CICERO JOSIVAN GOMES DO NASCIMENTO 30580228835
09	07.219.594-0	DL LOCAÇÃO, TERCERIZACAO E SERVICOS LTDA - ME
10	07.036.385-4	ELIZANGELA MEDEIROS DE ALMEIDA
11	07.053.546-9	ERIKSON BARBOSA DA SILVA 06670774303
12	07.067.821-9	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS 02708968300
13	07.090.341-7	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA 04175106405
14	07.194.982-8	JOSE VILMAR BERNARDO DE SOUSA - ME
15	07.058.841-4	KAIO SILVA DOS SANTOS 07192537306
16	07.217.450-1	LOCMAVE LOCACAO DE MAQUINAS, VEICULOS E SERVICOS LTDA - ME
17	07.037.644-1	MARGARIDA DE SOUZA SANTOS 08653416480
18	07.170.343-8	NEUDES GEDEÃO DE PAIVA - ME
19	07.039.908-5	PROMEDICA HOSPITALAR LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
20	07.140281-0	R J DE SOUSA TORNEARIA - ME
21	07.012440-0	ROMARIO LOPES BARBOSA 05728951350
22	07.218299-7	SAMEGABRI EMPREENDIMENTOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 30 de setembro de 2025. Atenciosamente,
Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM JUAZEIRO DO NORTE - NUAT EM BREJO SANTO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº070/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 30 de setembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº070/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

01	07.058.999-2	34.227.408 ISMAEL BARBOSA DE SOUSA
02	07.009.163-3	43.056.907 MARIA GEORGYA TELES ALBUQUERQUE LIMA
03	07.013.815-0	43.319.421 CICERO ROBERIO RODRIGUES PINTO
04	07.014.071-5	43.331.751 PEDRO ELIAS ANDRADE PEREIRA
05	07.015.830-4	43.430.290 CICERO ALVES DOS SANTOS
06	07.016.169-0	43.448.345 VITORIA RODRIGUES GOMES DE SA
07	07.025.562-8	44.008.898 JULHO CESAR PINHEIRO MACHADO
08	07.027.582-3	44.132.852 FABRICIO DA COSTA LOPES
09	07.058.194-0	46.121.183 EVERTON TIEGO SILVA BEZERRA
10	07.020.125-0	ALEXANDRA DOS SANTOS SOUSA 96679921520
11	07.058.319-6	ALINE ARAUJO MAIA 07604234313
12	07.026.276-4	AMORIM S F DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE FESTAS LTDA
13	07.064.309-1	ANA CLAUDIA MARQUES LANDIM
14	07.022.663-6	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO 60825701384
15	07.060.448-7	ANTONIO PAULO DE SOUSA 00755195345
16	07.057.037-0	C. W. DE SOUSA PEREIRA
17	07.057.326-3	CAVALCANTE e GUIMARAES LTDA - ME
18	07.020.238-9	CICERO MARCOS SANTOS BRASILINO 00398746303
19	07.019.889-6	CIERBSON CAVALCANTE TAVARES 06048371357
20	07.024.900-8	CISGREY DE OLIVEIRA SILVA
21	07.017.331-1	CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO 32740789807
22	07.059.667-0	CYNTIA SINARA SANTOS BALDUINO 38791599806
23	07.025.681-0	DEYVD DOS S. BARBOSA - ME
24	07.025.625-0	E P ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA LTDA
25	07.062.252-3	EDILSON ALVES BEZERRA 52776220715
26	07.020.711-9	EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA 06580782404
27	07.061.622-1	ERLISSON DA SILVA BEZERRA 04952466388
28	07.067.057-9	EXCELENCIA PET HOUSE LTDA - ME
29	07.019.749-0	FRANCISCO PAULO OLIVEIRA 05589919398
30	07.027.970-5	GG CONSTRUCOES LTDA
31	07.025.219-0	HFA FONSECA LTDA
32	07.011.640-7	JOAO'S ALIMENTOS LTDA
33	07.024.827-3	JOSE BARROS DA SILVA 01687102341
34	07.028.619-1	JOSEANE SILVEIRA DE MELO 01518281303
35	07.010.257-0	KELLY DA SILVA ANDRADE
36	07.067.347-0	LAEU PEREIRA DE MELO LUNA 62390853323
37	07.020.335-0	LENILDO SOARES PINHEIRO 00139305327
38	07.059.037-0	MALAVASI CONFECCOES LTDA
39	07.070.143-1	MARCOS PAULO A. DE L. LUSTOSA LTDA - ME
40	07.066.939-2	MARIA ANGELICA FERREIRA 03957147379
41	07.023.898-7	MARIA DO SOCORRO SANTOS 00311184375
42	07.063.634-6	MARIA SALES DA SILVA 81008945315
43	07.056.893-6	MARIA SOCORRO SANTOS SILVA 08800508375
44	07.013.954-7	MARIA TEREZA DE LUNA 39947963349
45	07.026.375-2	MARINUS CAFES LTDA - ME
46	07.016.262-0	MONICA TAVARES PEDROSO DE ALMEIDA 37819278811
47	07.020.067-0	PEDRO TARCIANO BEZERRA FERREIRA 48393266300
48	07.062.810-6	R DE SOUSA LINHARES MERCANTIL
49	07.025.951-8	REGIANNE V. S. SANTOS
50	07.055.939-2	ROBERTO BEZERRA LONSING 02940024480

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº192/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº192/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.440.684-9	A & T DISTRIBUIDORA ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA ME
02	06.448.643-5	A.A. MAGALHAES ESTOFAOS LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06.441.356-0	AD' METAL COMUNICACAO VISUAL LTDA
04	06.446.269-2	ANA C V A ARAUJO
05	06.445.663-3	ATHILA MENDES AVELINO
06	06.443.216-5	CHRIS COMERCIO E SERVICOS DE CORTINAS LTDA
07	06.448.893-4	COMERCIO DE PESCADOS GT LTDA
08	06.438.306-7	F GONCALVES PALACIO
09	06.442.380-8	FESTA e CIA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA ME
10	06.439.885-4	LEVI CORDEIRO DA SILVA ME
11	06.447.926-9	MOURA & LIMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
12	06.451.582-6	REOBOTE COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME
13	06.449.890-5	SANTOS COMERCIO DE REBOQUES E ENGATES LTDA
14	06.448.172-7	TeR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
15	06.453.202-0	VMN COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº195/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,26 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº195/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.469.982-0	ANTONIO CARLOS DE MORAIS METALURGICA
02	06.475.143-0	BRUNA NASHARA LEITE FELIX
03	06.476.092-8	CASA DO ACAI EDINUZIA LTDA
04	06.472.344-5	EWERTON DOURADO COSTA LTDA
05	06.477.870-3	F DE ASSIS G DE SOUSA MOVEIS
06	06.473.454-4	F TEIXEIRA DA MOTA ME
07	06.470.039-9	FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO ALVES- ME
08	06.477.642-5	JANAINA ALVES PEREIRA LTDA
09	06.467.624-2	LOJAO DOS MOVEIS E ELETROS LTDA
10	06.476.414-1	RAIMUNDO RENATO BEZERRA DA SILVA
11	06.478.727-3	V P I DE MORAIS AVIAMENTOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº196/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,26 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº196/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.744.702-3	IGOR DA SILVA FIALHO - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,29 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.486.419-7	BARATO DO AR LTDA
02	06.494.982-6	BRUNO ROGER SAMPAIO MAGALHAES ALIMENTOS
03	06.488.377-9	ERNANE DO NASCIMENTO GALVAO
04	06.490.217-0	EXCLUSIVO BRAND CONFECOES LTDA
05	06.491.997-8	F. D. O. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
06	06.487.535-0	FERNANDA SUELEN DA SILVA ALMEIDA
07	06.490.289-7	FLORESCER SERVICOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
08	06.483.576-6	JUCIANE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA SILVA ME
09	06.488.712-0	LALOOK LTDA
10	06.481.885-3	MARIA CLAUDIANA SILVA CRUZ
11	06.492.741-5	NAYLA COLARES VIANA SARAIVA LTDA
12	06.479.697-3	PEDRO RIBEIRO JUNIOR
13	06.480.512-3	SUPER NENEM AGUIAR LTDA
14	06.489.162-3	UELITON DE OLIVEIRA FRAGOSO - ME

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº198/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº198/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	NOME/RAZAO SOCIAL
01	06.551.951-5	GOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA EPP

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº418/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SMURFIT KAPPA DO BRASIL IN E EMB FORT**, CGF: 06.266.017-9 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.26594. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº439/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTOS DE INFRAÇÃO: 2025.29782/ 2025.29785/ 2025.29787/ 2025.29790/ 2025.29792/ 2025.29795/ 2025.29797/ 2025.29799) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº439/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.453.963-6	P.A. DA SILVA LTDA	2025.21202

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO Nº083/2025 (SACC 1393665 - PRÉ RESERVA 1403651)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **K G CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.922.543/0001-10. III - OBJETO: O objeto do instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 9 (nove) meses, contado da assinatura do contrato, e a execução é de 6 (seis) meses, contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 50.557,56 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta sete reais e cinquenta e seis centavos). VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910000 1.04.122.411.10063.03.449051.01.500.9100000.0.4.01 e 19100001.04.122.421.20161.03.339039.01.500.9100000.0.2.01. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 29 de setembro de 2025. X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Maria Canildes Vieira Sales, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO Nº085/2025 (SACC 1393488 - PRÉ RESERVA 1403647)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **K G CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.922.543/0001-10. III - OBJETO: **Prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 9 (nove) meses, contado da assinatura do contrato, e a execução é de 6 (seis) meses, contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 153.249,71 (cento e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.03.449051.01.500.9100000.0.4.01 e 19100001.04.122.421.20161.03.339039.01.500.9100000.0.2.01. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 30 de setembro de 2025. X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Maria Canildes Vieira Sales, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº116, de 29 de setembro de 2025.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei nº. 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio nº. 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei nº. 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto nº. 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS nº. 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS nº. 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio nº. 002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2025, pelo Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 30 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº. 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2025, pelo Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 30 de abril de 2025;

II – previsão, para o mês de outubro de 2025, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 3.180.000 L (três milhões, cento e oitenta mil litros), concorrente ao percurso de 7.761.842,2 Km (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco vírgula sete quilômetros);

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de outubro de 2025 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de outubro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº116/2025

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2025, PELO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2025)

MÊS/ANO: OUTUBRO/2025

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	943.756,1	405.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	924.658,9	370.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	231.164,7	95.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	530.858,4	210.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	407.882,6	165.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	45.320,3	20.000	Ipiranga	06.103.598-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	218.376,9	90.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	218.376,9	90.000	Ipiranga	06.103.598-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	307.076,0	125.000	Vibra	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	204.717,3	80.000	Ipiranga	06.103.598-0
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.207.797,3	505.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	667.932,2	270.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	286.256,6	115.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	584.825,4	240.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	982.842,5	400.000	Ipiranga	06.103.598-0
		TOTAL	7.761.842,2	3.180.000		

*** * *** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº117, de 29 de setembro de 2025.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei nº. 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR nº. 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei nº. 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto nº. 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS nº. 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e a celebração do Convênio ICMS nº. 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2025, pelo Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 30 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº. 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2025, pelo Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 30 de abril de 2025;

II – previsão, para o mês de outubro de 2025, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 365.000L (trezentos e sessenta e cinco mil litros), concorrente ao percurso de 1.381.763,7Km (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três vírgula sete quilômetros);



III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de outubro de 2025 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de outubro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº117/2025

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2025, PELO SETIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2025)

MÊS/ANO: OUTUBRO/2025

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.381.763,7	365.000	Vibra	06.105.987-0
		TOTAL	1.381.763,7	365.000		

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº118, de 29 de setembro de 2025.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS OUTUBRO DE 2025, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea “h”, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução da base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 022/2024, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2026, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 022/2024 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2026;

II – previsão, para o mês de outubro de 2025, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.165.000,00 L (um milhão, cento e sessenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 2.310.894,30 Km (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula trinta quilômetros);

III – previsão, para o mês de outubro de 2025, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 95.000,00L (noventa e cinco mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 182.651,28Km (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um vírgula vinte e oito quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de outubro de 2025 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de outubro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº118/2025.

(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 022/2024, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026)

MÊS/ANO: OUTUBRO/2025

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Virá	07.137.359/0001-54	000001-9	1.025.965,48	515.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	58.958,47	30.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	19.652,82	10.000,00	Distribuidora Raízen – Shell	06.103.901-2
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	98.264,12	50.000,00	Ipiranga Produtos	06.103.598-0
São Paulo	05.225.198/0001-25	23027925	96.681,90	50.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	465.422,18	235.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
JR Serviços	08.269.988/0002-81	597	545.949,33	275.000,00	Vibra Energia S/A	06.105.987-0
		TOTAL	2.310.894,30	1.165.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	182.651,28	95.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	182.651,28	95.000,00		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **PEDRO AUSTREGESI CORREA**, matrícula 30000765, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe , símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº151/2025 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que alterou a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e a Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, e CONSIDERANDO o Decreto 33.247, de 28 de agosto de 2019 que regulamentou o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e revogou o Decreto nº 27.496, de 06 de julho de 2004; os artigos 5º e 6º do Decreto nº 31.164, de 12 de março de 2013; os artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.759, de 10 de julho de 2015; bem como as demais disposições em contrário, alterando o Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN-CE, em virtude da Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que vinculou o DETRAN à Secretaria da Infraestrutura, RESOLVE NOMEAR HUGO SANTANA DE FIGUEREDO JUNIOR, a partir de 10/09/2025, como membro Representante da Casa Civil para o Conselho de Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará em SUBSTITUIÇÃO de MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1881/2025.

INSTITUI O REGULAMENTO REFERENTE À INSPEÇÃO SEMESTRAL PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA PARA OS VEÍCULOS ESPECIALMENTE DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, E CONFERE OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 22, da Lei nº 9.503/1997, enquanto dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito; Considerando as disposições do CTB, especialmente aquelas contidas nos artigos 136 a 139 e 329, e suas alterações; e Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à Diretoria de Trânsito – DITRAN do DETRAN/CE, por meio do Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte - NUTRA, a responsabilidade pela inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos destinados à condução coletiva de escolares no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º Todos os veículos destinados à condução coletiva de escolares, tanto oficiais quanto particulares, deverão ser submetidos à inspeção semestral para obtenção da autorização para condução coletiva de escolares, conforme disposto no inciso II, do art. 136, do CTB.

§ 1º A autorização mencionada no caput estará vinculada aos veículos inspecionados e aprovados, com validade de 06 (seis) meses, sendo emitida, preferencialmente, em formato digital, ou, subsidiariamente, em formato físico.

§ 2º A autorização remetida em formato digital, deve ser impressa e afixada na parte interna do veículo, em local visível, nos termos do artigo 137 do CTB.

§ 3º Caso o veículo não seja aprovado, será emitido relatório individual de não conformidade, em formato digital.

Art. 3º A inspeção será agendada previamente pelo Departamento Estadual de Trânsito, de ofício, e será realizada semestralmente.

§ 1º Caso seja necessário o reagendamento, o município deverá oficiar ao DETRAN/CE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data agendada. A solicitação de reagendamento somente poderá ser solicitada uma única vez a cada semestre, sendo reagendada para prazo não superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º Em caso de não aprovação do veículo na inspeção, o município deverá solicitar, junto ao DETRAN (SEDE), o agendamento de nova inspeção em até 30 (trinta) dias, a contar da data da última inspeção.

§ 3º O veículo não aprovado não poderá integrar a frota operante do município para o transporte de escolares até que seja aprovado em nova inspeção, agendada na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º Caso o veículo não aprovado dependa de intervenções e/ou consertos que justifiquem prazo superior a 30 (trinta) dias para regularização, o município deverá encaminhar o pedido de reagendamento acompanhado da devida justificativa.

§ 5º Os pedidos de reagendamento serão analisados de acordo com a disposição operacional das equipes do Detran/CE, dada a natureza temporal e continuada das inspeções.

§ 6º A realização de nova inspeção implicará no pagamento de nova taxa de vistoria, para o caso de veículos não isentos.

§ 7º O prazo de validade da autorização será de 06 (seis) meses e terá início na data da vistoria.

Art. 4º A inspeção, seja ordinária ou extraordinária, pode ser solicitada a qualquer tempo por qualquer ente, órgão ou entidade interessada, desde que o pedido seja formalizado e protocolado junto ao DETRAN/CE.

Parágrafo único. Compete ao Superintendente do DETRAN/CE deliberar sobre o pedido de nova inspeção ou, ainda, delegar competência ao Diretor de Trânsito.

Art. 5º Os documentos referentes ao pedido de realização da inspeção veicular devem ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e devem ser apresentados em formato digital ou, nos casos justificados, físico:

I – Do condutor:

a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D;

b) Certificado de curso especializado, emitido por instituição devidamente homologada junto à SENATRAN, para os casos de desatualização no Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH);

c) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores, nos âmbitos estadual e federal, de primeiro e segundo grau;

II – Do veículo:

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), devidamente licenciado, comprovando a condição de veículo de passageiros e na categoria aluguel ou oficial;

b) Certificado de aferição do cronotacógrafo emitido pelo INMETRO;

c) Comprovante de pagamento da taxa de vistoria, para os veículos não isentos;

Parágrafo Único. A não apresentação de qualquer dos documentos acima implicará a não realização da inspeção veicular.

Art. 6º No momento da inspeção, o gestor responsável deverá disponibilizar motoristas para apresentação dos veículos, bem como para o acompanhamento do procedimento.

Art. 7º A aprovação do veículo, de que trata o art. 2º, ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos no CTB e nas Resoluções do CONTRAN que regem a matéria.

Art. 8º A autorização para circulação de transporte escolar, bem como o relatório de não conformidade dos veículos inspecionados, serão emitidos após a inserção dos dados no Sistema de Veículos de Transporte Escolar (SVTE).

Art. 9º O modelo de autorização para circulação de transporte escolar, de que trata a Portaria DETRAN/CE nº 878/2019, de 17/07/2019, publicada no DOE de 19/07/2019, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 10 Os casos omissos serão sanados pela Superintendência do DETRAN/CE, mediante formalização e protocolo.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

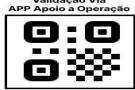
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza aos 10 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIO:

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



ANEXO ÚNICO

 <p>Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-CE</p>	 <p>CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</p>	 <p>Validação Via APP Apoio à Operação online ou offline</p>
AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - Nº 123123123 -		
<p>Certificamos que o veículo abaixo discriminado encontra-se devidamente autorizado à condução coletiva de escolares, no termos do artigo 136, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.</p> <p>PLACA: MARCA/MODELO: LOTAÇÃO:</p> <p>Esta AUTORIZAÇÃO é documento de PORTE OBRIGATÓRIO e deverá ser afixada em local visível na parte interna do veículo, conforme estabelece o artigo 137, do CTB.</p> <p>Data da Vistoria: Data da Validade: município/CE, data</p> <p> Validação Via Central de Serviços online Nome do responsável pela vistoria do veículo / matrícula</p>		

*** *** ***

PORTARIA Nº2128/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de PORTARIA22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.111382/2025-35, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1948/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidação, vinculado à Diretoria de Habilidação, à comporem a Comissão de Habilidação Volante , na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 19/08/2025 a 20/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2128/2025 DATADA DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JOSE AECIO DE MELO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
TOTAL						7.940,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2194/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.122290/2025-81, Resolve Conceder **Gratificação** por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1991/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidação, vinculado à Diretoria de Habilidação, à comporem a Comissão de Exame de Habilidação Volante, na cidade de Itapipoca/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 27/08/2025 a 28/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2194/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Coordenador	60,00	90,00	5	1	390,00
CLESIANE DE SOUZA LOPES	Presidente	80,00	120,00	5	1	520,00
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
JOAB FONTELES RIOS	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
JOSE MAILSON DE MESQUITA	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JUACY TELES DE MENEZES	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Coordenador	60,00	90,00	5	1	390,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	5	1	390,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
TAYANNE XAVIER DE LIMA	Membro	50,00	80,00	5	1	330,00
TOTAL						5.980,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2272/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.118757/2025-98, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2086/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Inscrição CNH Popular, na cidade de Beberibe/CE e Pindoretama/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 05/09/2025 a 08/09/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2272/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						2.460,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2273/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.119308/2025-67, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2139/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Russas/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/09/2025 a 15/09/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2273/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2274/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.119304/2025-89, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2154/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracati/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/09/2025 a 15/09/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2274/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	4	0	160,00
JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2352/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.122392/2025-04, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2131/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Sobral/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/09/2025 a 15/09/2025 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2352/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00

*** *** ***

1.980,00



PORATARIA Nº2353/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.122740-2025-35, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº213/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraí/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/09/2025 a 15/09/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2353/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Suplente/	40,00	60,00	0	0	0,00
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOAB FONTELES RIOS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** * ***

PORATARIA Nº2354/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.122747/2025-57, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2196/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Crateús/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/09/2025 a 17/09/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2354/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALECIANE DE ALMEIDA VERAS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
DAWER MENESSES LIMA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
GILBERTO MOURA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
KELLY VIEIRA ALVES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
TOTAL						3.920,00

*** * ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 82/2025

IG: 1404106000

PROCESSO Nº: 08012.020474 / 2025-15 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **contratação dos Serviços Emergenciais de Desinsetização, Dedetização, Desratização, Descupinização, Higienização para o Controle de Pragas** a ser realizado nas dependências do DETRAN/CE – Sede, Postos de Atendimento, Unidades Regionais, Depósitos da Capital e BPRE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, abrangendo os seguintes Grupos 1, 2, 3 e 4, por meio da empresa CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.158.968/0001-81, sediada na Rua Gabriel Vasconcelos, nº 257 – Correção - Bela Cruz/CE, CEP: 62.570-000, e-mail: capistranodedetetadora@gmail.com, no valor global de R\$ 102.047,80 (cento e dois mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos) e dos Grupos 5 e 6 pela empresa CVS SANTOS LTDA, tendo como nome fantasia: Referencial Controle de Pragas, inscrita no CNPJ nº 60.417.955/0001-70, sediada na Travessa Domingos Rodrigues, nº 223 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-442, email: referencialcontroledepragas@outlook.com.com, no valor global de R\$ 4.247,34 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). JUSTIFICATIVA: contratação, por dispensa de licitação em decorrência de “emergência sanitária e ambiental”, de serviços de controle de pragas urbanas. Tramitação simultânea do processo 08012.012403/2025-31 que trata do pregão eletrônico para a referida contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 106.295,14 (cento e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.5011200070.1 REDUZIA: 15841; 08200003.26.122.421.20137.15 .339039.1.7531200070.1 REDUZIDA: 18262. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, Disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como na Cotação Eletrônica 2025/17753. CONTRATADA: CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.158.968/0001-81, CVS SANTOS LTDA, tendo como nome fantasia: Referencial Controle de Pragas, inscrita no CNPJ nº 60.417.955/0001-70. DISPENSA: declarada por GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Diretor Administrativo Financeiro – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por WALDEMAR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 072/CEGÁS/2023

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, cidade de Fortaleza, estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **JFV BEZERRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 1, (Conj Resid. Pequeno Mondubim), 140, bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.762 -675; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art s. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016 e Justificativa d a Gerente Administrativa , com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGAS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: XX ; X - DA VIGÊNCIA: com término prevista para 14/09/2028; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Jorge Francisco Vieira Bezerra (JFV).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 077/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: MERAKI LTDA; OBJETO: **Prestação dos serviços de serviços de apoio logístico em Hospedagem e Fornecimento de Alimentação, Locação de Espaço Físico, Confecção e Material de Divulgação**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08052.000399/2025 -91, realizado através de adesão como entidade interessada à Ata de Registro de Preços nº 2024/06219 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 20240015, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 35.323/2023 e pelo Regulamento Interno de Licitações (RILC) da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da celebração do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), pagos na primeira quinta feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CONTRATANTE; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce 17 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Ana Cristina Fernandes de Oliveira Bitarães (MERAKI).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 081/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; OBJETO: **Patrocínio ao projeto “CFO nas Redes – Vôlei de Praia e Tênis”**, conforme especificações constantes no processo administrativo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016 e a Lei Estadual 15.700/2014, independente de transcrição, e a Proposta Administrativa de Patrocínio; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses, contado a partir da celebração do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 51.407,86 (cinquenta e um mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), provenientes de incentivo fiscal, destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula segunda do instrumento contratual, e será repassado mediante crédito em conta corrente a ser formalmente indicada pelo PATROCINADO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes provenientes de incentivo fiscal apurado pela contabilidade da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce 24 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Rachel de Sousa Gadelha Costa (INST DRAGÃO).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 082/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS; CONTRATADA: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEARÁ; OBJETO: **Patrocínio ao Projeto: “SINDUSCON 2025”**, conforme especificações constantes no processo administrativo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, independente de transcrição, Proposta Administrativa de Patrocínio e Política de Patrocínios da Companhia, que constitui parte integrante e complementar do instrumento contratual; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da celebração do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será pago mediante crédito em conta corrente de titularidade e CNPJ do patrocinado a ser formalmente indicada pelo PATROCINADO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce 30 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Patriolino Dias de Sousa Teixeira e Silva (SIND DA INDÚSTRIA).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°02/2025 AO CONTRATO N°088/2024

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de “Modalidade SAAS- Software como serviço, para gerenciamento de processos judiciais, administrativos, incluindo o licenciamento da solução, implantação, suporte técnico, atualização, manutenção e treinamento na solução adquirida”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS S.A; V - ENDEREÇO: Av. Luiz Boitaux Piazza, nº 1.302, Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000, Florianópolis, Estado de Santa Catarina; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alteração subjetiva do Contrato nº88/METROFOR/2024**, para que a empresa STARIAN SISTEMAS S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.690.015/0001-09, suceda a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS S.A. em todos os direitos e obrigações decorrentes do referido contrato e de seus aditivos; IX - VALOR GLOBAL: sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 03 de dezembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 88/METROFOR/2024 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 30 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR; Sidney Falcão da Silva e Adael dos Santos pela empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS S.A e André Tavares Andrade e Adael dos Santos pela empresa STARIAN SISTEMAS S.A.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°04/2025 AO CONTRATO N°076/2022

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho direcionado para estimativa de 600 (seiscientos) empregados da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, alocados nos Metrôs de Fortaleza e VLT's de Sobral e Crato- CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA; V - ENDEREÇO: Rua Oliveira Paiva, nº 1600 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação dos prazos** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 850.494,11 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 76/METROFOR/2022 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 30 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Marcio Pinheiro Nogueira pela empresa MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA N°101/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DAS CARNAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e seu regulamento pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2015, publicada no DOE, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em



Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.154, de 15 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação Estadual de Proteção Integral da Categoria de Parque Estadual denominada Carnaúbas, nos municípios de Granja e Viçosa do Ceará. CONSIDERANDO a importância da participação das Instituições Públicas e da Sociedade Civil na gestão do Parque Estadual das Carnaúbas. RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual das Carnaúbas, como instância consultiva para o planejamento estratégico da Unidade, composto por representantes titulares e suplementares de Instituições Governamentais e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Os representantes das Instituições Governamentais serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os da Sociedade Civil Organizada, composto por representantes de Associações e Organizações não Governamentais, de acordo com seus estatutos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros titulares e suplementares terão mandato com vigência de até 02 (dois) anos, sendo admitida (01) uma recondução por igual período. Não será admitida remuneração.

Art. 3º O Conselho Consultivo do Parque Estadual das Carnaúbas será composto pelo(a) Orientador(a) e/ou Gestor(a) Presidente e pelos representantes, titular e suplementar, das Instituições Públicas e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

Instituições Governamentais

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças do Clima do Ceará – SEMA;
- II - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO;
- III - Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE;
- IV - Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH;
- V - Batalhão de Polícia do Meio Ambiente – BPMA;
- VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Sustentabilidade Ambiental de Granja;
- VII - Secretaria do Meio Ambiente de Viçosa do Ceará;
- VIII- Defesa Civil de Uruburetama;
- IX- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- X- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI.

Sociedade Civil

- XI- Associação São Francisco Defensora dos Animais;
- XII – Sindicato Rural de Granja;
- XIII – Associação Caatinga;
- XIV – Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos - AQUASIS;
- XV – Sindicato das Indústrias de Mármores e Granitos do Estado do Ceará;
- XVI – Associação de Agentes de Saúde de Granja;
- XVII - Associação Serra de Ubatuba - Coletivo Parque Estadual das Serras de Ubatuba;
- XVIII- Universidade Estadual do Vale do Acaraú.

XIX- 02 (dois) representantes da comunidade local, escolhidos pelo Conselho, dentre pessoas físicas de reconhecida atuação socioambiental na região. Parágrafo Primeiro - Podem ser escolhidas pessoas físicas que residam ou desenvolvam trabalhos relevantes no entorno da Unidade de Conservação

Parque Estadual das Carnaúbas, desde que o processo de escolha seja discutido e aprovado por unanimidade pelo Conselho.

Parágrafo Segundo - A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual das Carnaúbas, será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA que administra as Unidades de Conservação Estaduais, através do (a) Orientador (a) e/ou Gestor (a) de Célula do Parque Estadual das Carnaúbas, e seu (a) suplementar, que serão nomeados através de Portaria.

Art. 4º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor do Parque Estadual das Carnaúbas, serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião do Conselho Gestor.

Parágrafo Único - O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria e, após aprovação do Regimento pelo Conselho, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº04/2025

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, em conformidade com os julgamentos em primeira instância referente aos autos de infração lavrados pela SEMACE, e considerante a decisão de procedência da autuação em virtude da não apresentação de recurso tempestivo. **NOTIFICA-SE** todos os **DEVEDORES** abaixo descritos e notificados para, no prazo de 30(trinta) dias, comparecerem à SEMA, munidos do número do processo em mãos, com o fito de efetuar o pagamento da multa devida. O boleto para pagamento da multa (Documento de Arrecadação Estadual – DAE) poderá ser solicitado junto à SEMA, permitindo-se o parcelamento, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:thamys.castelo@sema.ce.gov.br,marcia.ribeiro@sema.ce.gov.br,dayane.silva@sema.ce.gov.br,erica.cavalcante@sema.ce.gov.br,sueen.barros@sema.ce.gov.br e marcia.gisely@sema.ce.gov.br Os prazos estabelecidos são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Findo o prazo sem manifestação ou pagamento, será dado prosseguimento à inscrição em Dívida Ativa do Estado.

PROCESSOS	AUTUADO	CPF/CNPJ	NÚMERO DO AR ENVIADO
04230630/2023	J A ALVES FILHO ME	24.754.059/0001-33	Y0042547605BR
06071692/2021	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS TREZE DE MAIO LTDA	05.980.738/0001-86	Y0048269560BR
00399078/2022	CARCINULTURA GAVIÃO EIRELI -ME	05.523.577/0001-00	Y0052325594BR
06246654/2021	VITÓRIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	20.991.672/0001-13	Y0050300250BR
06290688/2021	ZIVATELLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	05.475.152/0001-64	Y0052331609BR
08518139/2021	ERICO LUIZ ALVES GUEDES	05.443.937/0001-55	Y0048266104BR
02109271/2022	FRANCISCO ERISVALDO MELO LIMA	884.223.488-53	Y0050292893BR
06283730/2022	FRANCISCO SAVIO CAMPOS JUNIOR	33.361.793/0001-23	Y0051336635BR
06213179/2021	T C DE ARAÚJO -ME	22.203.286/0001-45	Y0050268421BR

Registre-se e publique-se. Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CICERA LUIZA DE CARVALHO VASCONCELOS**, matrícula 30000897, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Outubro de 2025. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha

SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.279, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **CICERA LUIZA DE CARVALHO VASCONCELOS**

, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** * *** *

PORTARIA CC 0042/2025-SEMACE - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.279 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CICERA LUIZA DE CARVALHO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria Regional do Crato, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** * *** *

PORTARIA Nº93/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, Reuniões, Audiências Públicas e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea II § 2º do art.4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº93/2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	03 a 07.08.2025	Crato/Fortaleza	4.5	137,78 x 35%	837,01
Cícera Luiza de C. Vasconcelos	DAS-1	300008-9-7	II	03 a 07.08.2025	Crato/Fortaleza	4.5	137,78 x 35%	837,01
Francisco Frank Soares	Gestor Ambiental	000642-1-1	II	04.08.2025	Sobral/Fortaleza	1/2	137,78 x 35%	93,00
Raquel Ferreira Gomes Rosa	DNS-2	300006-8-4	II	04.08.2025	Sobral/Fortaleza	1/2	137,78 x 35%	93,00
Doris Day Santos da Silva	Gestor Ambiental	000532-1-X	II	04 a 05.08.2025	Amontada	1.5	137,78	206,67
Francisco Alexandre Rocha Pinto	Químico Industrial	000071-1-0	II	04 a 05.08.2025	Amontada	1.5	137,78	206,67
Maria Eulália Costa Araújo	Gestor Ambiental	300036-1-6	II	04 a 06.08.2025	Ubajara/Granja	2.5	137,78	344,45
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	II	06 a 07.08.2025	Jijoca de Jericacoara	1.5	137,78	206,67
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-16	II	06 a 08.08.2025	Mombaça/Iguatu/Quixelô	2.5	137,78	344,45
Marina Larisse da S. Melo	Gestor Ambiental	000554-1-7	II	07 a 08.08.2025	Russas/Limoeiro do Norte	1.5	137,78	206,67
Cristiane Aguiar do Vale Praciano	Gestor Ambiental	000573-1-2	II	07 a 08.08.2025	Russas/Limoeiro do Norte	1.5	137,78	206,67
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	000544-1-0	II	07 a 08.08.2025	Camocim	1.5	137,78	206,67
Raimundo Regis Mesquita Cruz	DNS-3	300004-0-4	II	07 a 08.08.2025	Camocim	1.5	137,78	206,67
Raimundo Alves Cândido	Gestor Ambiental	000549-1-7	II	08.08.2025	Tauá/Parambu	1/2	137,78	68,89
Francisco Leorne de S. Cavalcante	Gestor Ambiental	000542-1-6	II	11 a 12.08.2025	Quixeramobim/Quixadá	1.5	137,78	206,67
Maria Joenia Bezerra Dantas	Geógrafo	000147-1-0	II	11 a 14.08.2025	Limoeiro do Norte/Aracati	3.5	137,78	482,23
Cícera Luiza de C. Vasconcelos	DAS-1	300008-9-7	II	11 a 13.08.2025	Crato/Fortaleza	2.5	137,78 x 35%	465,01
Pablo Fco. Mapurunga Bonfim	Fiscal Ambiental	000564-1-3	II	11 a 13.08.2025	Jaguaruana/Palhano	2.5	137,78	344,45
Alan Fábio Freitas Mendes	Fiscal Ambiental	000656-1-7	II	11 a 13.08.2025	Jaguaruana/Palhano	2.5	137,78	344,45
Thiago Russel Miguel Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	II	11 a 14.08.2025	Sta. Quitéria/ Hidrolândia	3.5	137,78	482,23
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	II	11 a 14.08.2025	Sta. Quitéria/ Hidrolândia	3.5	137,78	482,23
Fernando Érico Yves da Silva	DNS-3	300002-7-7	II	11 a 15.08.2025	Massapé/Groaíras	4.5	137,78	620,01
Italo Taeno Abreu	DNS-3	300003-2-3	II	11 a 15.08.2025	Massapé/Groaíras	4.5	137,78	620,01
Raquel Ferreira Gomes Rosa	DNS-2	300006-8-4	II	12.08.2025	Sobral/Fortaleza	1.2	137,78 x 35%	93,00
Mateus Lima Cajado	Gestor Ambiental	300010-6-0	II	12 a 14.08.2025	São Benedito	2.5	137,78	344,45
Natália Vieira da Silva	Gestor Ambiental	300010-7-9	II	12 a 14.08.2025	São Benedito	2.5	137,78	344,45
Luiz Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	II	12 a 14.08.2025	São Benedito	2.5	137,78	344,45
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	13 a 14.08.2025	Aurora/Brejo Santo	1.5	137,78	206,67
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	000544-1-0	II	13 a 14.08.2025	Palhano/Jaguaruana	1.5	137,78	206,67
Ana Flávia da Conceição Cavalcante	Fiscal Ambiental	300010-0-1	II	13 a 14.08.2025	Russas/Quixeré	1.5	137,78	206,67
Diego Farias Façanha	DNS-3	300004-8-X	II	13 a 14.08.2025	Russas/Quixeré	1.5	137,78	206,67
Wasley Maciel Pinheiro	Fiscal Ambiental	300010-8-7	II	13 a 14.08.2025	Aracati	1.5	137,78	206,67
Mateus Fernandes da Silva Xavier	Fiscal Ambiental	300010-5-2	II	13 a 14.08.2025	Aracati	1.5	137,78	206,67
Manuella Ferreira Vidal	Fiscal Ambiental	300010-4-4	II	13 a 14.08.2025	Limoeiro do Norte/Itaiçaba	1.5	137,78	206,67
Carlos Eduardo Linhares Feitosa	DNS-3	300005-2-8	II	13 a 14.08.2025	Limoeiro do Norte/Itaiçaba	1.5	137,78	206,67
Fábio Erick de Oliveira Paula	Fiscal Ambiental	300010-2-8	II	13 a 14.08.2025	Mulungu/Miráima	1.5	137,78	206,67
Fernanda Gabryela B. De Araújo	Fiscal Ambiental	300010-3-6	II	13 a 14.08.2025	Mulungu/Miráima	1.5	137,78	206,67
Iury César de S. Mourão	DNS-3	300003-0-7	II	13 a 14.08.2025	Mulungu/Miráima	1.5	137,78	206,67
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	13 a 14.08.2025	Aracati/Fortim	1.5	137,78	206,67
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	000575-1-7	II	16 a 23.08.2025	Crato	7.5	137,78	1.033,35
Francisco Leorne de S. Cavalcante	Gestor Ambiental	000542-1-6	II	18 a 19.08.2025	Sobral	1.5	137,78	206,67
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	000544-1-0	II	18 a 22.08.2025	Nova Olinda/Cedro/Jati	4.5	137,78	620,01
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	18 a 22.08.2025	Nova Olinda/Cedro/Jati	4.5	137,78	620,01
Ana Paula S. de Oliveira	DNS-3	300001-6-1	II	18 a 22.08.2025	Morada Nova/Ibicutinga	4.5	137,78	620,01
Danylo de Andrade Lima	DNS-3	300008-7-0	II	18 a 22.08.2025	Morada Nova/Ibicutinga	4.5	137,78	620,01
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	000558-1-6	II	19 a 21.08.2025	Guaramiranga/Baturité	2.5	137,78	344,45
Mayco Angelo F. De Sena Silva	Fiscal Ambiental	000597-1-4	II	19 a 21.08.2025	Guaramiranga/Baturité	2.5	137,78	344,45
Leandro Monteiro da Silva	Fiscal Ambiental	000681-1-X	II	20 a 22.08.2025	Quixadá/Senador Pompeu	2.5	137,78	344,45
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	000577-1-1	II	20 a 22.08.2025	Quixadá/Senador Pompeu	2.5	137,78	344,45
Regis Nunes Nóbrega	DNS-3	300006-5-X	II	21 a 22.08.2025	Crato	1.5	137,78	206,67
Felipe Alves Meneses	DNS-3	300002-5-0	II	21 a 22.08.2025	Crato	1.5	137,78	206,67
Maria Dias Cavalcante	DNS-2	000281-1-8	II	21 a 22.08.2025	Crato	1.5	137,78	206,67
Fábio Erick de Oliveira Paula	Fiscal Ambiental	300010-2-8	II	21 a 22.08.2025	Cariús	1.5	137,78	206,67
Marcelo Almeida Soares	DNS-3	300003-7-4	II	21 a 22.08.2025	Cariús	1.5	137,78	206,67
Francisco Leorne de S. Cavalcante	Gestor Ambiental	000542-1-6	II	25 a 26.08.2025	Russas	1.5	137,78	206,67
Cícera Luiza de C. Vasconcelos	DAS-1	300008-9-7	II	25 a 27.08.2025	Crato/Fortaleza	2.5	137,78 x 35%	465,01

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Diego Farias Façanha	DNS-3	300004-8-X	II	25 a 27.08.2025	Aurora/Nova Olinda	2.5	137,78	344,45
Luiz Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	II	25 a 27.08.2025	Aurora/Nova Olinda	2.5	137,78	344,45
Daniela Rocha Godoy	DNS-3	300002-0-X	II	25 a 29.08.2025	Chaval/Marco	4.5	137,78	620,01
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	II	26 a 28.08.2025	Forquilha/Sobral	2.5	137,78	344,45
Luis Roberto Machado de Saboia	Fiscal Ambiental	000654-1-2	II	26 a 28.08.2025	Forquilha/Sobral	2.5	137,78	344,45
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-4	II	26 a 28.08.2025	Orós/Paramoti	2.5	137,78	344,45
Madson Kherly Santos Mendes	DNS-3	300006-0-9	II	26 a 28.08.2025	Orós/Paramoti	2.5	137,78	344,45
Cristiano Aguiar do Vale Praciano	Gestor Ambiental	000573-1-2	II	27 a 29.08.2025	São Benedito/Sobral	2.5	137,78	344,45
Suzana Regia Moreira Matos	Gestor Ambiental	000547-1-2	II	28 a 29.08.2025	Acarau/Itarema	1.5	137,78	206,67
Raimundo Regis Mesquita Cruz	DNS-3	300004-0-4	II	28 a 29.08.2025	Acarau/Itarema	1.5	137,78	206,67
Iury César de S. Mourão	DNS-3	300003-0-7	II	28 a 29.08.2025	Morada Nova	1.5	137,78	206,67
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	28 a 29.08.2025	Mauriti/Milagres	1.5	137,78	206,67
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	28 a 29.08.2025	Mauriti/Milagres	1.5	137,78	206,67

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA SEM Nº96/2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTARIANTE DOS BENS DE CONSUMO, MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ – SEM.

A SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual, e o no artigo 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 48/2025 – SEM que designou a Comissão Técnica de Inventário de Bens de consumo, móveis Imóveis e Intangíveis no âmbito da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, para os anos de 2025 e 2026, designando os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luana Mara Pereira Cristina Teles	3000040-4	Presidente
Grayce Cavalcante de Sousa	3000048-X	Membro
Luan Ferreira da Silva	3000039-8	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

Lia Ferreira Gomes

SECRETARIA DAS MULHERES

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024. II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.958.941/0001-21. III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000. IV - CONTRATADA: SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07. V - ENDEREÇO: Alameda Ásia, 201 - Conjunto 01 - 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06543-312. VI - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 40, XI, bem como o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, além das disposições no Contrato Original nº 009/2024 e no parecer jurídico nº 000205/2025/SEM/ASJUR, constante nos autos do processo administrativo NUP: 62000.001531/2025-33. VII - DOS OBJETOS: Constituem objetos do presente Termo Aditivo: a) **Promover o reajuste contratual, no percentual de 5,5297%,** com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato, que prevê a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente à variação de maio/2024 a abril/2025; b) Formalizar a substituição do Fiscal do Contrato e a indicação do Gestor do Contrato. VIII - DO VALOR REAJUSTADO: O reajuste do valor contratual com base no IPCA, correspondente a 5,5297%, referente à variação de maio/2024 a abril/2025, altera o valor anual total do contrato de R\$ 1.030.245,32 (um milhão trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.087.214,80 (um milhão oitenta e sete mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos). IX - DA INCIDÊNCIA DO REAJUSTE: A incidência do reajuste será de 5,5297%, conforme o índice INPC calculado de maio/2024 a abril/2025, e se dará a partir de 10/05/2024, com base na data da apresentação da proposta. X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, recurso do tesouro do Estado, na classificação orçamentária a seguir: (2025) 62100001.04.122.421.20229.03.339039.1.500,.9100000.0 (dotação 11275) (2025) 62100001.14.422.167.21052.03.339039.1.500.9100000.0 (dotação 16331) (2025) 62100001.14.422.167.21053.01.339039.1.500.9100000.0 (dotação 72841) (2025) 62100001.14.422.167.21053.09.339039.1.500.9100000.0 (dotação 73071) (2025) 62100001.14.422.167.21053.11.339039.1.500.9100000.0 (dotação 73038) XI - DA FISCALIZAÇÃO: A execução do Contrato nº 009/2024 deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Grayce Cavalcante de Sousa, CPF: 067.881.713-86, matrícula 30000439, Função: Assessor Técnico, como FISCAL DO CONTRATO; e pelo servidor, o Sr. Luan Ferreira da Silva, CPF: 603.851.433-38, Função: Orientador da Célula Financeira, Matrícula: 3000039-0, como GESTOR DO CONTRATO. XII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato anteriormente pactuadas. XIII - DATA: 30 de setembro de 2025. XIV - SIGNATÁRIOS: Maria Esther Frota Cristina, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, CONTRATANTE; e Fernando José Coutinho Martins - SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADO.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2025

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.958.941/0001-21; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, 598, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Delmiro de Farias, nº 1527 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP nº 60.430-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **repactuação do Contrato nº008/2025**, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (Informática – CE000546/2025), Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (Motoqueiro – CE000350/2025) e Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 Motorista – CE000510/2025), com efeito retroativo à data de início de vigência do Contrato. IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o montante de R\$ 76.755,24 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), passando o valor mensal do contrato, após a repactuação, de R\$ 575.132,54 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 581.528,81 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) e o valor anual do contrato, após a repactuação, de R\$ 6.901.590,48 (seis milhões e novecentos e um mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para 6.978.345,72 (seis milhões e novecentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII - DATA: 29 de setembro de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Esther Frota Cristina - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria das Mulheres - CONTRATANTE e Luiz Fernando Monteiro Bittencourt - Serval Serviços e Limpeza LTDA -CONTRATADA.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***



TERMO DE ADESÃO 122/2025/SEM

PROCESSO NUP: 62000.001746/2025-54. TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2025. FORO: Comarca de Nova Olinda. SIGNATÁRIOS: Lia Ferreira Gomes - Secretaria das Mulheres; Leonardo Pereira de Brito Neves - Prefeito de Nova Olinda.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAISSA DE QUEIROZ CAMPOS FERRAZ**, matrícula 30001095, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir de 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **JESSICA ALMEIDA VISQUEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0069/2025-SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR **JESSICA ALMEIDA VISQUEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS3, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº428/2025 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo NUP 46001.006006/2025-48, RESOLVE com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, no art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005, com suas alterações, Lei nº 16.180, de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 262, de 30 de dezembro de 2021, combinado com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019, e alterações, ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria, relacionado no anexo Único desta Portaria, abrangendo os anos de 2023, 2024 e 2025, observando-se, para cada exercício, a classe e a referência em que o servidor se encontrava no ano imediatamente anterior, respectivamente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº428/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	INTERTÍCIO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
				SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
WALMICK BARBOSA BRAGA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20125217	01/01/2022 A 31/12/2022	F/1	F/2	01/01/2023
			01/01/2023 A 31/12/2023	F/2	F/3	01/01/2024
			01/01/2024 A 31/12/2024	F/3	F/4	01/01/2025

*** *** ***

PORATARIA Nº485/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 30032.001860/2025-11 –NUP e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** da empregada pública **ISAR RÊGO PORTO CAMINHA**, ADMINISTRADOR(A) – Matrícula nº 000205-1-6, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará, atualmente cedido à Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, autorizado pela portaria nº40/2023, dataada de 22/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29/03/2023, retornando ao órgão de origem a partir da data de 25/09/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº486/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 30032.001858/2025-41 –NUP e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** do empregado público **JOSÉ MARIA FONTENELE MIRANDA**, ADMINISTRADOR – Matrícula nº 000129-1-2, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará, atualmente cedido à Escola de Saúde Pública do Ceará, autorizado pela portaria nº376/2023, dataada de 29/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/07/2023, retornando ao órgão de origem a partir da data de 25/09/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº488/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 30032.001861/2025-65 –NUP e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** da empregada pública **LÚCIA VANDA RODRIGUES PEREIRA**, operador de computador – Matrícula nº 000326-1-1, lotada na Empresa de Tecnologia da



Informação do Estado do Ceará, atualmente cedida à Escola de Saúde Pública do Ceará, autorizada pela Portaria nº376/2023, datada de 29/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/07/2023, retornando ao órgão de origem a partir da data de 25/09/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA Nº549/2025.

DESIGNA GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 5º, inciso II, c/c com o art. 9º do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no DOE de 28 de fevereiro de 2023, o servidor FRANCISCO VIANA DOS SANTOS, matrícula: 30003020, Analista de Planejamento e Orçamento (APO), lotado na Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Contratos Institucionais (CGACI), para a função de Gestor de Unidade Contratante (GESTOR DE COMPRA), a partir do dia 06 de outubro de 2025, para atender às demandas conduzidas pela referida Coordenadoria.

Art. 1º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 055/2024, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 05 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 441/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 24 de julho de 2025.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2025.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº0001/2025

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas: Contratante: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.812.826/0001-09, com sede/endereço na Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro: Cambéba - Fortaleza/CE, CEP 60.822-325, neste ato representada pelo Sr. Diretor Saulo Moreira Braga. Contratada: STARC AR CONDICIONADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.329.660/0001-08, com sede/endereço na Rua Graça Aranha, n.º 1291, Bairro Floresta, Fortaleza/CE, CEP 60.336-228, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Robério Silva Holanda. CONSIDERANDO que as partes celebraram o Contrato nº 005/2025, em 31 de março de 2025, cujo objeto foi a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência constante que integra o processo administrativo nº 46011.000274/2025-37; CONSIDERANDO que não foram identificadas pendências financeiras ou obrigações em aberto entre as partes, estando os pagamentos realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados; RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Encerramento de Contrato**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Do Encerramento 1.1. As partes, de comum acordo, declararam encerrado o Contrato nº 005/2025, celebrado em 31 de março de 2025, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2025, conforme manifestação da Gestora do Contrato constante nos autos do Processo nº 46011.000274/2025-37. 1.2.

Com o presente encerramento, não haverá pendências financeiras ou jurídicas entre as partes, exceto as que porventura estejam expressamente previstas no contrato original ou neste termo. Cláusula 2ª – Das Obrigações Pendentes 2.1. As partes declaram que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas. Cláusula 3ª – Da Quitação Geral 3.1. Com a assinatura deste termo, ambas as partes concedem, uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação quanto ao contrato encerrado, nada mais havendo a reclamar a título de direitos, obrigações ou responsabilidades dele decorrentes. Cláusula 4ª – Disposições Gerais 4.1. O presente termo será regido pelas leis brasileiras e entra em vigor na data de sua assinatura. 4.2. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Encerramento de Contrato. Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2025.

Saulo Moreira Braga

DIRETOR

CONTRATANTE

Robério Silva Holanda

STARC AR CONDICIONADO LTDA – ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Milene Sheyla de Oliveira - CPF n.º 621.113.963-20

2.

3.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTRARIA Nº20/2025 de 26 de setembro de 2025.

REPÚBLICA O ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES E OS COEFICIENTES DE RATEIO EM 2018.

Art.1º O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 5º do Decreto Estadual Nº 33.785, de 26 de outubro de 2020, e com base no que determina a Lei Nº 12.612, de 07 de agosto de 1996, modificada pelas Leis Nº 14.023, de 17 de dezembro de 2007; Lei Nº 15.922, de 15 de dezembro de 2015 e Lei Nº 17.320, de 22 de outubro de 2020, republica o Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM), suas respectivas participações e os coeficientes de rateio apurados inicialmente em 2018 e aplicados em 2019.

Art.2º A nova publicação do IQM de que trata o Art. 1º ocorre em resposta à solicitação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), em atenção ao disposto no Acordo nº 2012/2025, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) nos autos do Processo nº 18185/2024-5.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Alfredo José Pessoa de Oliveira

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTRARIA Nº20/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ÍNDICES DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, PARTICIPAÇÕES COM RELAÇÃO AO TOTAL DA CATEGORIA E COEFICIENTES DE RATEIO

MUNICÍPIOS	ÍNDICE IQMI	MEIO AMBIENTE	
		PARTICIPAÇÃO IQMI/ΣIQMI	COEFICIENTE DE RATEIO (IQMI/ΣIQMI) X 2% X 100
Abaiara	0,600000	0,006154	0,012308
Acarape	1,000000	0,010256	0,020513
Acaráu	1,000000	0,010256	0,020512
Acopiara	0,900000	0,009231	0,018462
Aiuaba	0,600000	0,006154	0,012308
Alcântaras	0,000000	0,000000	0,000000
Altaneira	0,300000	0,003077	0,006154
Alto Santo	1,000000	0,010256	0,020512
Amontada	0,600000	0,006154	0,012308
Antonina do Norte	0,600000	0,006154	0,012308
Apuiarés	0,600000	0,006154	0,012308
Aquiraz	0,000000	0,000000	0,000000



MUNICÍPIOS	MEIO AMBIENTE		
	ÍNDICE IQMI	PARTICIPAÇÃO IQMI/ΣIQMI	COEFICIENTE DE RATEIO (IQMI/ΣIQMI) X 2% X 100
Aracati	0,000000	0,000000	0,000000
Aracoiaba	1,000000	0,010256	0,020513
Ararendá	0,600000	0,006154	0,012308
Araripe	0,600000	0,006154	0,012308
Aratuba	1,000000	0,010256	0,020512
Arneiroz	0,000000	0,000000	0,000000
Assaré	0,000000	0,000000	0,000000
Aurora	0,000000	0,000000	0,000000
Baixio	1,000000	0,010256	0,020513
Banabuiú	0,600000	0,006154	0,012308
Barbalha	0,000000	0,000000	0,000000
Barreira	1,000000	0,010256	0,020513
Barro	0,600000	0,006154	0,012308
Barroquinha	0,000000	0,000000	0,000000
Baturité	1,000000	0,010256	0,020512
Beberibe	1,000000	0,010256	0,020512
Bela Cruz	1,000000	0,010256	0,020513
Boa Viagem	0,000000	0,000000	0,000000
Brejo Santo	0,900000	0,009231	0,018462
Camocim	0,000000	0,000000	0,000000
Campos Sales	0,000000	0,000000	0,000000
Canindé	0,000000	0,000000	0,000000
Capistrano	1,000000	0,010256	0,020513
Caridade	0,600000	0,006154	0,012308
Cariré	1,000000	0,010256	0,020513
Caririaçu	0,000000	0,000000	0,000000
Cariús	0,000000	0,000000	0,000000
Carnaubal	0,000000	0,000000	0,000000
Cascavel	1,000000	0,010256	0,020512
Catarina	0,600000	0,006154	0,012308
Catunda	1,000000	0,010256	0,020512
Caucaia	0,900000	0,009231	0,018462
Cedro	1,000000	0,010256	0,020513
Chaval	0,000000	0,000000	0,000000
Choró	0,600000	0,006154	0,012308
Chorozinho	1,000000	0,010256	0,020512
Coreaú	0,000000	0,000000	0,000000
Crateús	0,700000	0,007179	0,014359
Crato	0,600000	0,006154	0,012308
Croatá	0,000000	0,000000	0,000000
Cruz	1,000000	0,010256	0,020512
Deputado Irapuan Pinheiro	0,000000	0,000000	0,000000
Ererê	1,000000	0,010256	0,020513
Eusébio	0,600000	0,006154	0,012308
Farias Brito	0,600000	0,006154	0,012308
Forquilha	1,000000	0,010256	0,020513
Fortaleza	0,900000	0,009231	0,018462
Fortim	0,600000	0,006154	0,012308
Frecheirinha	0,000000	0,000000	0,000000
General Sampaio	0,600000	0,006154	0,012308
Graça	1,000000	0,010256	0,020513
Granja	0,000000	0,000000	0,000000
Granjeiro	1,000000	0,010256	0,020513
Groaíras	0,000000	0,000000	0,000000
Guaiúba	1,000000	0,010256	0,020513
Guaraciaba do Norte	0,000000	0,000000	0,000000
Guaramiranga	1,000000	0,010256	0,020512
Hidrolândia	1,000000	0,010256	0,020513
Horizonte	1,000000	0,010256	0,020512
Ibaretama	0,600000	0,006154	0,012308
Ibiapina	0,600000	0,006154	0,012308
Ibicuitinga	0,600000	0,006154	0,012308
Icapuí	0,600000	0,006154	0,012308
Icó	0,600000	0,006154	0,012308
Iguatu	0,300000	0,003077	0,006154
Independência	0,000000	0,000000	0,000000
Ipaporanga	0,300000	0,003077	0,006154
Ipaumirim	1,000000	0,010256	0,020512
Ipu	1,000000	0,010256	0,020512
Ipueiras	1,000000	0,010256	0,020513
Iracema	1,000000	0,010256	0,020512
Irauçuba	0,000000	0,000000	0,000000
Itaiçaba	0,000000	0,000000	0,000000
Itaitinga	1,000000	0,010256	0,020512
Itapajé	0,000000	0,000000	0,000000
Itapipoca	0,600000	0,006154	0,012308
Itapiúna	1,000000	0,010256	0,020513
Itarema	0,000000	0,000000	0,000000
Itatira	0,600000	0,006154	0,012308
Jaguaretama	0,600000	0,006154	0,012308



MUNICÍPIOS	MEIO AMBIENTE		
	ÍNDICE IQMI	PARTICIPAÇÃO IQMI/ΣIQMI	COEFICIENTE DE RATEIO (IQMI/ΣIQMI) X 2% X 100
Jaguaribara	0,600000	0,006154	0,012308
Jaguaribe	0,600000	0,006154	0,012308
Jaguaruana	0,000000	0,000000	0,000000
Jardim	0,600000	0,006154	0,012308
Jati	0,600000	0,006154	0,012308
Jijoca de Jericoacoara	0,600000	0,006154	0,012308
Juazeiro do Norte	0,000000	0,000000	0,000000
Jucás	0,900000	0,009231	0,018462
Lavras da Mangabeira	1,000000	0,010256	0,020513
Limoeiro do Norte	1,000000	0,010256	0,020512
Madalena	0,000000	0,000000	0,000000
Maracanaú	0,300000	0,003077	0,006154
Maranguape	0,600000	0,006154	0,012308
Marco	1,000000	0,010256	0,020512
Martinópole	0,000000	0,000000	0,000000
Massapê	1,000000	0,010256	0,020513
Mauriti	0,600000	0,006154	0,012308
Meruoca	0,900000	0,009231	0,018462
Milagres	0,600000	0,006154	0,012308
Milhã	0,000000	0,000000	0,000000
Miraíma	0,000000	0,000000	0,000000
Missão Velha	0,600000	0,006154	0,012308
Mombaça	0,900000	0,009231	0,018462
Monsenhor Tabosa	1,000000	0,010256	0,020513
Morada Nova	1,000000	0,010256	0,020512
Moraújo	0,000000	0,000000	0,000000
Morrinhos	1,000000	0,010256	0,020513
Mucambo	0,000000	0,000000	0,000000
Mulungu	1,000000	0,010256	0,020512
Nova Olinda	0,600000	0,006154	0,012308
Nova Russas	1,000000	0,010256	0,020513
Novo Oriente	0,700000	0,007179	0,014359
Ocara	1,000000	0,010256	0,020513
Orós	0,000000	0,000000	0,000000
Pacajus	1,000000	0,010256	0,020512
Pacatuba	0,600000	0,006154	0,012308
Pacoti	1,000000	0,010256	0,020512
Pacujá	0,000000	0,000000	0,000000
Palhano	0,000000	0,000000	0,000000
Palmácia	1,000000	0,010256	0,020513
Paracuru	0,600000	0,006154	0,012308
Paraipaba	0,000000	0,000000	0,000000
Parambu	0,000000	0,000000	0,000000
Paramoti	0,600000	0,006154	0,012308
Pedra Branca	0,000000	0,000000	0,000000
Penaforte	0,000000	0,000000	0,000000
Pentecoste	0,600000	0,006154	0,012308
Pereiro	0,600000	0,006154	0,012308
Pindoretama	1,000000	0,010256	0,020512
Piquet Carneiro	1,000000	0,010256	0,020513
Pires Ferreira	1,000000	0,010256	0,020513
Poranga	0,000000	0,000000	0,000000
Porteiras	0,600000	0,006154	0,012308
Potengi	0,600000	0,006154	0,012308
Potiretama	1,000000	0,010256	0,020512
Quiterianópolis	0,000000	0,000000	0,000000
Quixadá	0,600000	0,006154	0,012308
Quixelô	0,000000	0,000000	0,000000
Quixeramobim	0,600000	0,006154	0,012308
Quixeré	1,000000	0,010256	0,020512
Redenção	1,000000	0,010256	0,020512
Reriutaba	1,000000	0,010256	0,020513
Russas	1,000000	0,010256	0,020512
Saboeiro	0,000000	0,000000	0,000000
Salitre	0,000000	0,000000	0,000000
Santa Quitéria	0,600000	0,006154	0,012308
Santana do Acaraú	0,000000	0,000000	0,000000
Santana do Cariri	0,000000	0,000000	0,000000
São Benedito	0,000000	0,000000	0,000000
São Gonçalo do Amarante	0,000000	0,000000	0,000000
São João do Jaguaribe	1,000000	0,010256	0,020512
São Luís do Curu	0,000000	0,000000	0,000000
Senador Pompeu	0,900000	0,009231	0,018462
Senador Sá	0,000000	0,000000	0,000000
Sobral	1,000000	0,010256	0,020512



MUNICÍPIOS	MEIO AMBIENTE		
	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO
	IQMI	IQMI/ΣIQMI	(IQMI/ΣIQMI) X 2% X 100
Solonópole	0,300000	0,003077	0,006154
Tabuleiro do Norte	1,000000	0,010256	0,020512
Tamboril	1,000000	0,010256	0,020513
Tarrafas	0,000000	0,000000	0,000000
Tauá	0,600000	0,006154	0,012308
Tejuçuoca	0,000000	0,000000	0,000000
Tianguá	0,000000	0,000000	0,000000
Trairi	0,600000	0,006154	0,012308
Tururu	0,000000	0,000000	0,000000
Ubajara	0,600000	0,006154	0,012308
Umari	0,000000	0,000000	0,000000
Umirim	0,000000	0,000000	0,000000
Uruburetama	0,000000	0,000000	0,000000
Uruoca	0,000000	0,000000	0,000000
Varjota	1,000000	0,010256	0,020512
Várzea Alegre	1,000000	0,010256	0,020513
Viçosa do Ceará	0,600000	0,006154	0,012308

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05234913/2022-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16/de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO ANDRADE DE ABREU, CPF: 048.890.613-04, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 016.871-1-5, com óbito em 04/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.412,35 (sete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 064, de 03/04/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 04/04/2022 NOME: MARIA DO CÉU ALMEIDA DE ABREU PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 539.687.603-44 VALOR: R\$ 7.412,35 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

* * * * *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03488450/2020-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16/de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ALCIMOR MARQUES DO VALE, CPF: 323.355.393-53, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO CEARÁ MILITAR - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 034.570-1-X, com óbito em 19/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.115,73 (oito mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concede pensão definitiva ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 230, de 08/12/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 19/06/2022. NOME: TELMA REGINA COELHO DO VALE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 355.431.323-87 VALOR: R\$ 8.115,73 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

* * * * *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, no art. 19, alínea “a”, da Lei Estadual nº 10.972, de 10/12/1984, e considerando o que consta dos Processos nº 10061.049365/2024-57 e 0974337/2002 e apenso – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, POR TRANSFERÊNCIA, às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex-3º SARGENTO RR JOSÉ ALENCAR DE SOUZA, falecido em 12/01/2000, **pensão** no valor de R\$ 6.045,53 (seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em decorrência do falecimento da beneficiária Maria do Socorro de Souza Silva, cujo ato de reversão foi julgado legal pelo e. Tribunal de Contas do Estado nos termos do Acórdão nº 752/2025. A partir de 20/09/2024 (data do requerimento): NOME: MARIA CIRLE SOUSA SANTOS PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 02/03/1967 CPF: 931.377.023 - 72 VALOR: R\$ 3.022,76 NOME: MARIA FRANCIRENE DE SOUZA SANTOS PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 15/10/1956 CPF: 387.413.423 - 72 VALOR: R\$ 3.022,76 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

* * * * *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 46072.000570/2024-32, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO IVAN GOMES DE SOUSA, CPF nº 309.295.983-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o saldo da mesma graduação, matrícula funcional nº 110.228-1-2, com óbito em 09/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.132,79 (seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 054, de 21/03/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 21/09/2022: NOME: MARIA EDUARDA MOREIRA DE SOUZA PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 08/01/2007 CPF: 095.171.233-02 VALOR: R\$ 7.156,15 A PARTIR DE 09/09/2024 – REQUERIMENTO DA SRA. MARLIANY MOREIRA DOS SANTOS: NOME: MARLIANY MOREIRA DOS SANTOS PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 701.632.603-97 VALOR: 3.998,35



NOME: MARIA EDUARDA MOREIRA DE SOUZA PARENTESCO: FILHA CPF: 095.171.233-02 NASCIDA EM 08/01/2007 VALOR: R\$ 3.998,35 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11042840/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Mendonça de Lima, CPF nº 186.651.103-30, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará - SPS onde Recebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista, nível/Referência 21, matrícula nº 4011641-6, com óbito em 11/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.566,46 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/11/2021, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Jose da Silva Mendonça	CÔNJUGE	222.130.313-04	1.566,46	Art. 77, §2º, Inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.050542/2023-86 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a **DEPENDENTE** do ex-servidor FRANCISCO ALBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 241.308.503-34, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista, matrícula nº 404.542-1-7, com óbito em 19/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 961,48 (novecentos e sessenta e uma reais e quarenta e oito centavos), calculada com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/12/2023, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Regina Oliveira Alves	Companheira	753.064.683-49	961,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 28/03/2025 e publicado no Diário Oficial de 01/04/2025 que concedeu pensão à Sra. Regina Oliveira Alves, companheira do ex-servidor FRANCISCO ALBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 241.308.503-34, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista, matrícula nº 404.542-1-7, com óbito em 19/03/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01195761/2010 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jander Bevílaqua Dias, CPF nº 005.766.033-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 16, matrícula nº 0470601-3, com óbito em 29/01/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.329,10 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 29/01/2011, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/10/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
INEIZILA ANGELIM DIAS	CÔNJUGE	321.882.423-00	1.329,10	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01097339/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rômulo Batista do Nascimento, CPF nº 002.325.643-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 08, matrícula nº 080.020-1-0, com óbito em 23/02/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.277,72 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois reais), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/02/2011, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 07/06/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Luiza Gonçalves Nascimento	Cônjugue	043.282.643-20	5.277,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05783410/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de



novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Ailton Gurgel Saraiva, CPF nº 01503294315, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Tabelião, nível/referência não tem, matrícula nº 5386, com óbito em 19/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.255,41 (treze mil, e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 31/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ZULENE LEITÃO SARAIVA	CÔNJUGE	38221560359	13.255,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06694588/2023; 06688979/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Carlos Pereira Guedes, CPF nº 109.599.394-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe 2ª, nível/referência E, matrícula nº 009732-1-1, com óbito em 06/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.082,10 (Dezenove mil, oitenta e dois reais e dez centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 06/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/06/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA LAURA ESTEVAM GUEDES	FILHA (Nascida em 13/11/2004)	088.325.243-09	9.541,05	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
ANA MARIA DA RESSURREIÇÃO	CÔNJUGE	068.007.343-49	9.541,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 26 de maio de 2025 e publicou no Diário Oficial de 28/05/2025 que concedeu pensão mensal a Sra. ANA MARIA DA RESSURREIÇÃO, dependente na qualidade de Cônjugue, e por ANA LAURA ESTEVAM GUEDES, na qualidade de filha do ex-servidor José Carlos Pereira Guedes, CPF nº 109.599.394-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe 2ª, nível/referência E, matrícula nº 009732-1-1, com óbito em 06/06/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07573121/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Gonçalves Cassundé, CPF nº 061.031.543-91, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe Assistente, nível/referência G, matrícula nº 006164-1-9, com óbito em 13/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.201,40 (um mil, duzentos e um reais, e quarenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s).

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Regina Lucia de Sousa Cassunde	Divorciada com pensão alimentícia de 25%	031.576.523-20	961,12	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00395871/2017 e 00179010/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, e 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ DA SILVA DE SOUSA, CPF nº 072.627.103-97, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 010.277-1-9, com óbito em 22/12/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.174,30 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 22/12/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 07/08/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
CARLIENE ALVES DE CASTRO	Companheira	484.419.373-20	2.087,15	Até 01/01/2019(art. 6º, §4º, inciso I, da LC Estadual nº 12/1999, com redação dada pela LC Estadual nº 159/2016)
LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	Filho(Nascido em 26/10/2001)	622.399.083-94	2.087,15	Até 21 anos(art. 6º, §1º, II, "a")

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 28 de outubro de 2024 e publicado no Diário Oficial de 28/01/2025 que concedeu pensão à Sra. CARLIENE ALVES DE CASTRO, na qualidade de Companheira e ao Sr. LUCAS RODRIGUES DE SOUSA, na qualidade de Filho Menor do ex-servidor(a) JOSÉ DA SILVA DE SOUSA, CPF nº 072.627.103-97, aposentado(a) pelo(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe Especial, matrícula nº 010.277-1-9, com óbito em 22/12/2016. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04303669/2021 e apensos – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Arlindo Trevia Monte, CPF nº 202.798.503-44, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Técnico Ministerial, nível/referência QC09, matrícula nº 169126/1-1, com óbito em 13/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), calculado com base na média aritmética das remunerações do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 13/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/03/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VINICIUS VERAS TREVIA MONTE	FILHO (Nascido em 07/07/2009)	063.881.113-94	2.226,00	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
AYSHA DRYELLE VIANA SOUTO	FILHA (Nascida em 10/09/2003)	088.282.893-25	2.226,00	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 10 de março de 2025 e publicado no Diário Oficial de 16/04/2025 que concedeu pensão mensal aos Srs. Vinicius Veras Trevia Monte e Aysha Dryelle Viana Souto, dependentes na qualidade de filhos menores do ex-servidor Arlindo Trevia Monte, CPF nº 202.798.503-44, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Técnico Ministerial, nível/referência QC09, matrícula nº 169126/1-1, com óbito em 13/01/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5481288/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Felipe da Costa, CPF nº 04839064334, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de justiça do Estado do ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista de Desembargador, nível/referência AJ41, matrícula nº 93316/1-1, com óbito em 24/04/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.853,03 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a) até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 24/04/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA IRENE PINHEIRO DA SILVA DA COSTA	CÔNJUGE	12212954387	4.426,51	art. 6º, §5º, III
ROMEU PINHEIRO DA COSTA	FILHO (Nascido em 10/05/1996)	05046837307	4.426,52	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “a”)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05947608/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Munhoz Junior , CPF nº 02655845315, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público, nível/eferência 2º grau de Jurisdição, matrícula nº 00436410, com óbito em 09/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.265,96 (Quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente falecido : A partir de 09/06/2021, data do óbito do ex-servidor

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELIANI ALEXANDRE MUNHOZ	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 25%	243.324.533-87	4.265,96	XXXX

A partir de 11/03/2022, do Trânsito em Julgado da Setença de União Estável da Sra. Evilany Rodrigues de Medeiros na qualidade de companheira.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELIANI ALEXANDRE MUNHOZ	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 25%	243.324.533-87	5.484,80	XXXX
EVILANY RODRIGUES DE MEDEIROS	COMPANHEIRA	915.979.353-87	16.454,40	Art. 77, §2º,V,c.4(Temporária 15 anos)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04826155/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Daisy Maria Barbosa Ribeiro, CPF nº 072.700.113-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/ Referência 16, matrícula nº 030504-1-6, com óbito em 13/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 744,58 (Setecentos e quarenta e quatro e cinquenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 13/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/07/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ASSIS FEITOSA	CÔNJUGE	356.642.403-00	372,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
FRANCISCO ASSIS RIBEIRO FEITOSA	FILHO INVÁLIDO	028.359.723-23	372,29	Art. 77, §2º, III

A partir do óbito 16/12/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ASSIS RIBEIRO FEITOSA	FILHO INVÁLIDO	028.359.723-23	744,58	ART. 77, §2º, III



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 04747433/2020; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Perpetua Maria do Socorro Rodrigues Gomes, CPF nº. 380.704.563.53, aposentado(a) no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - SESÁ onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Instituto de Saúde, matrícula nº 003679-1-5 , com óbito em 29/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.105,32 (um mil, cento e cinco reais, e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos que o referido instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando da data do seu óbito, equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 08/06/2020, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir da data do requerimento em 22/06/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	CÔNJUGE	500.362.033-00	552,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6
FRANCISCO DOS SANTOS GOMES FILHO	FILHO (Nascido em 24/04/2001)	622.315.663-46	276,33	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II
PEDRO JOSE RODRIGUES GOMES	FILHO (Nascido em 10/09/1999)	622.315.583-27	276,33	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Até a data de 10/09/2020, da maioridade aos 21 anos do Sr. Pedro José Rodrigues Gomes:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	CÔNJUGE	500.362.033-00	497,40	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6
FRANCISCO DOS SANTOS GOMES FILHO	FILHO (Nascido em 24/04/2001)	622.315.663-46	497,40	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Até a data de 24/04/2022, da maioridade aos 21 anos do Sr. Francisco dos Santos Gomes Filho:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	CÔNJUGE	500.362.033-00	773,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10102234/2019 - VIPROC, RESOLVE REVER, nos termos do art. 331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 52, de 29 de abril de 2003, e nº 55, de 22 de dezembro de 2003, art. 168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº 56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos art. 6º, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, o **Ato** datado de 11/07/2022, publicado no DOE de 15/07/2022, julgado legal através da Resolução nº 875/2024 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que concedeu pensão mensal, a partir da data do óbito, a **JESUS CELODÔNIO DA SILVA**, cônjuge da ex-servidora MARIA VILIAN VALENTE CELEDÔNIO, aposentada pela Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 152516-1-1, falecida em 01/11/2019, PARA INCLUIR TERMO FINAL DO BENEFÍCIO, a partir do dia 11/03/2022 e conceder pensão mensal no valor de R\$ 2.333,05 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), na forma abaixo especificada: A partir do óbito (01/11/2019) até 11/03/2022 (Data em que a Administração Pública tomou ciência da constituição da união estável):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JESUS CELEODÔNIO DA SILVA	CÔNJUGE	118.068.423-00	2.333,05	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04747433/2020 VIPROC, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor, o **Ato** datado de 04/03/2022, publicado no D.O.E. nº 100, página 102, de 12/05/2022, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS GOMES, FRANCISCO DOS SANTOS GOMES FILHO E PEDRO JOSÉ RODRIGUES GOMES**; cônjuge e filhos menores da ex-servidora, a Sra. PERPETUA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES, CPF nº 380.704.563-53, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 003679-1-5, falecida em 29/02/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 12/09/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 1931756/2006 e anexos, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude da negativa do registro, o **Ato** datado de 23 de Março de 2022 e publicado no D.O.E nº 079, página 102, de 12/04/2022, que concedeu uma pensão mensal aos **DEPENDENTES** da ex-servidora Tereza Paiva Lima, CPF nº 386.191.303-82, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 068828-1-1, falecida em 04/06/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06442119/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o **Ato** datado de 04/01/2018, publicado no D.O.E. nº 011 página 38 , de 16/01/2018, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA IRENE PINHEIRO DA SILVA DA COSTA** na Qualidade de Cônjuge, e o Sr. Romeu Pinheiro da Costa na qualidade de filho nascido 10/05/1996 do ex-servidor Sr. João Felippe da Costa,CPF nº 04839064334, Aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará -TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) proventos do cargo/função de Motorista de Desembargador , nível/referência AJ41, matrícula nº 93316/1-1, falecido em 24/04/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.091230/2024-88 NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOÃO BATISTA DE MENEZES**, CPF 072.506.303-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06817319, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA “PostMortem”**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%, a partir de 21/09/1996, tendo como base de cálculo as verbas abaixa discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 12.473/1995	R\$ 81,03
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 17,36
TOTAL	R\$ 98,40

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 112,00 (cento e doze reais), com fundamento na Lei nº 9.971/2000, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional, não se computando para efeito do mínimo estadual a Gratificação de Tempo de Serviço/Progressão Horizontal, consoante a Lei Estadual nº 13.155/2001. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 12/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/05/2025, que concedeu aposentadoria à **JOÃO BATISTA DE MENEZES**, matrícula nº 06817319-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03878121/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, II, §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **FRANCISCO ELOY BRUNO ALVES**, CPF 057.833.723-15, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0075621-0, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POSTMORTEM**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83,02%, a partir de 01/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2011, cujo valor é de R\$ 530,15 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº039/2025 - ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº74/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do programa de integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição; RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a **composição do Comitê** de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, com a composição constante do Anexo Único. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº039/2025

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA - FUNÇÃO
José Juarez Diógenes Tavares	3000068-4	PRESIDENTE
Andréa Kelly Silva Duarte	3000111-7	ASJUR - Membro
Oscar Saldanha do Nascimento	3000106-0	DIGEB – Suplente
Débora Pinho Barcelos	3000154-0	ASCOI – Secretário-Executivo
Sávio Holanda Guerra	3000131-1	DIAFI - Suplente
Lorena Dantas Rebouças	3000149-4	DIPRE - Membro
Paloma Musa Mendes Pereira	3000158-3	ASEAT - Suplente

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 Ano XVII Nº 181, que circulou em 25 de setembro de 2025, com a publicação do ato que concedeu pensão mensal ao(a) Sr(a). Heloisa Maria França de Pinho Gomes, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) o(a) Sr.(a) Raimundo de Pinho Gomes, CPF nº 000.979.183-34, **ONDE SE LÊ:** Heloisa Maria França de Pinho Gomes **LEIA-SE:** Heloíza Maria França de Pinho Gomes. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº470/2024 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Especial GAS-2, matrícula nº 300009-5-1, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 07 a 08.10.2025, a fim de participar da entrega dos vales-gás, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº466/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HAROLDO MAIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 300252-1-0, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Salitre, Crato, Brejo Santo, Barro e Abaíara, nos períodos de 06 a 10.10.2025 e 20 a 24.10.2025, a fim de executar atividades de motorista na condução dos técnicos que ministrarão as Oficinas Municipais de Fortalecimento do Pertencimento Étnico Racial a partir da Infância com as Comunidades Quilombolas, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.240,02 (hum mil duzentos e quarenta reais e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº467/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor, **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, matrícula nº 300470-1-X, que exerce a função de Sociólogo e o cargo em comissão de Coordenadora da Proteção Social Especial, **CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO**, matrícula nº 401724-1-6, que exerce a função de Assistente de Administração, como fiscais e a terceirizada **ANTÔNIA JOELMA BRAGA DA SILVA** como colaboradora auxiliar, do contrato, inerente ao processo de **fornecimento de gêneros alimentícios – açúcar**, com a finalidade de atender às necessidades dos equipamentos mantidos por esta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº468/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO PASSOS DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº 300022-0-2 desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Aiuba e Arneiroz, no período de 01 a 03.10.2025, a fim de participar de euniões voltadas à prevenção da violência contra crianças e adolescentes, com foco no fortalecimento das ações intersetoriais, concedendo-lhe duas diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº469/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WÂNIA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº: 300019-6-6, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Orós, Jucás, Cariús, Catarina Saboeiro, Ipaumirim e Umari, nos períodos de 06 a 10.10.2025 e 13 a 17.10.2025, afim de participar da entrega dos cartões vale gás, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.240,02 (hum mil duzentos e quarenta reais e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

18º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº25/2020 IG Nº1406556

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.018074/2025-12. OBJETO: O presente Aditivo visa autorização para **utilização de rendimentos e alteração de plano de trabalho do Termo de Colaboração nº25/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio Técnico à Coordenadoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – CGSUS no âmbito Estadual e Municipal, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 123.857,88 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de setembro de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº162/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **GRUPO CASAS BAHIA S.A.**, inscrito(a) no CNPJ de nº. 33.041.260/0652-90, com sede na Av. Das Nações Unidas, Nº 12995 - Andar 2 a 5 Bloco I - Rua Florida, Nº 1970, Bairro: Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP: 04.578-911, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social da por Elcio Mitsuhiro Ito, e Andreia Fernandes Nunes, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.016595/2025-35. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. Para concretização do objeto deste termo, serão atendidas as filiais nos municípios de Camocim, Cascavel, Caucaia, Crateús, Eusébio, Fortaleza, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Quixadá, Sobral, Tauá. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS, Elcio Mitsuhiro Ito - Grupo Casas Bahia S.A e Andreia Fernandes Nunes - Grupo Casas Bahia S.A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº198/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)**, inscrita no CNPJ de nº. 60.975.737/0017-19, com sede na Rua Cel Antonio Joaquim, Nº 2047, Bairro: Centro, Limoeiro do Norte – CE, CEP: 62.930-000, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Helaine Silva Loura Henrique, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.017650/2025-12. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gera-



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

ções no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Helaine Silva Loura Henrique - Sociedade Beneficente São Camilo - (Hospital São Raimundo). SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 23/2021/NUP 47011.003780/2025-41/IG 1406985

ESPECIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP 93.700-000, cidade de Campo Bom, estado Rio Grande do Sul. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 232/2025 - ASJUR/SEAS. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº23/2021, assim como a renovação dos créditos orçamentários. VALOR GLOBAL: O presente termo aditivo não altera o valor da contratação, que permanece o valor anual de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9777 - 47100004.08.122.421.20206.03.339039.01.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 23/2021, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Jeferson Tiago Souza - Ticket Soluções HDFGT S/A; Luciano Rodrigo Weiand - Ticket Soluções HDFGT S/A; Carla Manuela da Silva Vieira - Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

**** * ***

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022

- SEAS - IG 1407040

ÓRGÃO CONCESSIONÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. ENTIDADE BENEFICIADA: LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE – LEACB, CNPJ nº 06.113.660/0001-65. 1. OBJETO: 1.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA . 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, inciso I, alíneas c, e e f, c/c com o § 4º, todos do artigo 65 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, e inteiro teor no Processo Administrativo nº 47011.003057/2025-61. 3. DO VALOR: 3.1. O presente aditivo representa o **acréscimo de R\$346.000,00** (trezentos e quarenta e seis mil reais) **ao valor global do Termo de Colaboração nº001/2022**. 3.2. Com o acréscimo mencionado, o instrumento em questão perfaz o valor global atual de R\$3.638.437,73 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) representando um acréscimo equivalente a 29,99% em relação ao valor global inicial do instrumento. 4. DA VIGÊNCIA: 4.1. O presente aditivo não altera a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022. 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12368 - 47100004.08.243.163.20752.03.335041.01.5009100000.0 6. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. 7. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025. 8. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Ana Lúcia Monteiro Rodrigues - Liga Esportiva Arte e Cultural Beneficente – LEACB; Carla Manuela da Silva Vieira - Coordenadora Administrativo - Financeira; Francisco Weyds Fernandes - Gestor do Termo; Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo, e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica/SEAS.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05/SRH/CE/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: CONSÓRCIO PACAJUS - PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.625.829/0001-01 e PB Construções S/A, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.891/0001-75. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação semi-integrada de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, compreendendo a elaboração do projeto executivo e execução das obras para integração do Açude Pacajus ao Trecho IV do Eixo Castanhão - RMF, Lote VI**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250001/SRH, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento do seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15 (quinze) meses, contados da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 56.500.000,00 (cinquenta e seis milhões e quinhentos mil reais) pagos em conformidade com cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100005.18.544.342.11516.03.449051.1.7543210045.1 (Reduzida: 204487). DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e Paulo Said Bittar, Representante do Consórcio Pacajus - Passarelli Engenharia e Construção LTDA, Marcus Vinicius Nogueira Borges Representante do Consórcio PB Construções S/A.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº01/SRH/CE/2024

CONTRATANTE: A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba CONTRATADO: PB CONSTRUÇÕES S/A, com endereço na Rua Professor Wilson Aguiar, nº 125, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.891/0001-75 OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº01/SRH/CE/2024**, celebrado em 07 de junho de 2024, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JUCA, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 20220001/SRH/CCC, regida pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: A presente rescisão amigável fundamenta-se na impossibilidade de execução contratual nos termos inicialmente pactuados, tendo em vista que, antes do início da execução da obra, constatou-se a necessidade de replanilhamento dos custos, o que implicaria em alteração superior ao limite legalmente permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos ou supressões do valor contratual. Considerando que não é possível ajustar o contrato dentro dos limites legais e visando preservar o interesse público e evitar litígios, as partes optam pela rescisão amigável do contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025 FORO: Fortaleza - Ceará SIGNATÁRIO: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES, PB CONSTRUÇÕES S/A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, 29 de setembro de 2025.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

APOSTILAMENTO

TERMO DE AJUSTE Nº001/2022/SOHIDRA.

TRANSFERIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, com sede na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Bendito/CE, Cep: 62.370-000, Inscrita no CNPJ: 07.778.129/0001-74, Tel: (88) 3626-1347. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2022. O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohidra, com supedâneo no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com NUP 29022.001134/2025-38, encaminhado pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, resolve fazer o **Apostilamento das novas contas bancárias** logo abaixo, a fim de atender as finalidades do termo de ajuste: I – CONTA BANCÁRIA INFORMADA NO TERMO DE AJUSTE SUPRA MENCIONADO: Conta antiga: 71128-6 II - APOSTILAMENTO: Conta Atual: 575224843-0 Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

APOSTILAMENTO

TERMO DE AJUSTE Nº002/2022/SOHIDRA.

TRANSFERIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, com sede na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Bendito/CE, Cep: 62.370-000, Inscrita no CNPJ: 07.778.129/0001-74, Tel: (88) 3626-1347. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2022. O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohidra, com supedâneo no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com NUP 29022.001134/2025-38, encaminhado pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, resolve fazer o **Apostilamento das novas contas bancárias** logo abaixo, a fim de atender as finalidades do termo de ajuste: I – CONTA BANCÁRIA INFORMADA NO TERMO DE AJUSTE SUPRA MENCIONADO: Conta antiga: 71129-4 II - APOSTILAMENTO: Conta Atual: 575224844-9 Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

APOSTILAMENTO

TERMO DE AJUSTE Nº003/2022/SOHIDRA.

TRANSFERIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, com sede na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Bendito/CE, Cep: 62.370-000, Inscrita no CNPJ: 07.778.129/0001-74, Tel: (88) 3626-1347. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022. O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohidra, com supedâneo no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com NUP 29022.001134/2025-38, encaminhado pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, resolve fazer o **Apostilamento das novas contas bancárias** logo abaixo, a fim de atender as finalidades do termo de ajuste: I – CONTA BANCÁRIA INFORMADA NO TERMO DE AJUSTE SUPRA MENCIONADO: Conta antiga: 71142-1 II - APOSTILAMENTO: Conta Atual: 575224853-8 Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2024/SOHIDRA

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024/SOHIDRA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III – ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº. 12.360.517/0001-70, com sede à Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140; IV – CONTRATADA: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; V – ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº 09.419.789/0001-94, com a sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Campus do Pici, CEP: 60.440-552, Tel: 3101 – 7623; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 107 e correlatos da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação de prazo** ao Contrato nº 28/2024/SOHIDRA, cujo objeto é a análises físico-químicas, determinações de metais e análise microbiológica das águas coletadas nas perfurações de poços construídos pela Sohidra.

NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensaio físico-química em água, cor, turbidez, amônia e silíca.	600	R\$ 232,20	R\$ 139.320,00
Determinação de metais por ICP-OES.	10	R\$ 357,67	R\$ 3.576,70
Análise microbiológica em águas: Escherichia Coli.	20	R\$ 82,64	R\$ 1.652,80
TOTAL:			144.549,50

IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente termo aditivo é R\$ 144.549,50 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 15/11/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 28/2024/SOHIDRA que ora se ratificam; XII – DATA: Fortaleza, 24 de setembro de 2025; XIII- SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR e FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES.

Aduato José Araújo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010/SOHIDRA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS-SOHIDRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250010/SOHIDRA, referente ao Processo Nº 29022.000839/2025-38, que tem por objeto a restação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, insumos e acessórios, desinstalação, remoção, remanejamento e instalação, de aparelhos de climatização (Ar Condicionados), sem ônus para a contratante, para atender as necessidades da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, RESOLVE **HOMOLOGAR o resultado final da respectiva licitação**, que teve como **vencedoras** as **EMPRESAS FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA** – Cnpj nº 38.180.754/0001-43, no valor global de R\$ 17.772,48 (dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), (Item: 01) e **L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** – Cnpj nº 24.564.509/0001-25, no valor global de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), (Item:02). Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Junior
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 29032.000662/2025-51, e com fundamento no art. 41, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o **Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de Pesquisador A1, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Pesquisa e Estudos em Meteorologia, Recursos Hídricos e Ambientais, a servidora, **VANESSA OHANA GOMES MOREIRA**, matrícula nº 300037.1.3, lotada na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, a partir de 01/06/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE



SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.074296/2025-10 (SUITE), Resolve conceder diárias o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadoria de Gestão da Qualidade, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de setembro/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Juazeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Naara Régia Pinheiro Cavalcante	495458.1.9	DNS-1	II	3,5	137,78	482,23	14 - 17
TOTAL						482,23	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **BEATRIZ SEBAG BOCCHESE**, matrícula 3000888X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **REAGAN NZUNDU BOIGNY**, matrícula 30037596, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 15 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Lei Nº 19.411 de 05 de Setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Setembro de 2025, RESOLVE NOMEAR, **SEVERINO FERREIRA ALEXANDRE**, ocupante do cargo/função/ emprego de médico, matrícula 0109673, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Horizonte, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº19.411, de 05 de Setembro de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FERNANDA BARROS MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº19.411, de 05 de Setembro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Setembro de 2025, RESOLVE NOMEAR, **MARIA LOURDES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº19.411, de 05 de Setembro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Setembro de 2025, RESOLVE NOMEAR, **BEATRIZ SEBAG BOCCHESE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo: NUP: 24001.076795/2025-41 (Suite), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Itapipoca e Quixadá, pela **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionada, que aconteceram durante o mês de Agosto/2025, com a finalidade de Participar do Fórum Regional de Vigilância em Saúde e do Curso Segurança do Paciente, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Maria Dolores Duarte Fernandes	300086-6-9	DNS 1	II	1,0	137,78	137,78	27, 28
TOTAL						137,78	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***



A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.073545/2025-50 (SUITE), RESOLVE **reconhecer as viagens** realizadas pela **SERVIDORA** lotada no Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado - SVO, abaixo mencionada, considerando que no mês de agosto de 2025, deslocou-se ao município de Itapipoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria nº 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIA(S)
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Anacélia Gomes de Matos Mota	49256612	DNS-2	II	0,5	137,78	68,89	27
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA CC 0242/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº19.411, de 05 de Setembro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, SEVERINO FERREIRA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

PORTARIA CC 0245/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.411 de 05 de Setembro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR FERNANDA BARROS MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Unidade de Serviço Social , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

PORTARIA CC 0246/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.411 de 05 de Setembro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR MARIA LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão do Conhecimento e Pesquisa na Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

PORTARIA CC 0247/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.411 de 05 de Setembro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR BEATRIZ SEBAG BOCCHESE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

PORTARIA N°3336/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.011752/2024-30 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **TICIANA DIVA PRADO ARRUDA VASCONCELOS**, matrícula funcional nº300182-4-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala em regime de plantão no Serviço de Obstetrícia/Sala de Pré-Parto do HGF, a partir de 21 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA N°5290/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 2.834,00 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais), à empresa **FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.569.912/0001-40, estabelecida na Avenida Alberto Medaljon, nº303, Lote 27, Jardim Santa Eudoxia, Campinas/SP, CEP: 13.096-550, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.055905/2025-31, quanto ao fornecimento do objeto especificado na Nota de Empenho nº2025NE002586, emitida em 05/03/2025, oriunda do Contrato nº126/2025, , tendo em vista a ARP nº2025/00231, decorrente do Pregão Eletrônico nº20240844. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ***

PORTARIA N°5322/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda nº90, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.842-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.061419/2025-52, quanto a entrega dos materiais especificados na Nota de Empenho nº2025NE001686, emitida em 16/06/25, decorrente da Ata de Registro de Pregão nº14258/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº0846/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ***

PORTARIA N°5342/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº12.420.164/0009-04, estabelecida na Rod DF-290, S/N, KM 7, LOTE 01/04, GALPÃO 02, ARMZ 03, Bairro Núcleo Rural Hortiganeiro de Santa



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Maria, Brasília/DF, CEP 72.578-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.061492/2025-24, quanto a entrega dos materiais especificados na Nota de Empenho nº2025NE010898, emitida em 30/05/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº13172/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº1786/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº5349/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.081320/2025-77 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SARA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº300192-2-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCAG, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar SARA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA MACHADO**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jaime Araripe - Registro Civil das Pessoas Naturais de Antonio Bezerra da Comarca de Fortaleza/CE, em 01 de março de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº5351/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP: 24001.080759/2025-82 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA PRAXEDES**, matrícula funcional nº491598-1-1, que ocupa o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCAG, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, conforme Averbação de Divórcio Litigioso contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Botelho - Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 07 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº5360/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 509,22 (quinhentos e nove reais e vinte e dois reais), à empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº21.595.464/0001-68, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n 1085, Cajazeiras, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.081540/2024-10, quanto ao fornecimento dos objetos especificados na Nota de Empenho nº2024NE017881, emitida em 27/08/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2024/02821, decorrente do Pregão Eletrônico nº2024/0346. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para pagamento da multa ou interposição de recurso por se tratar de demanda judicial, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº408/2025 AO CONVÊNIO Nº060/2020

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.080077/2025-70, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento, para alteração dos dados da conta bancária contidos no Convênio supracitado**, conforme fls. Nº002-12 acostados aos autos. Onde se lê:

MUNICÍPIO	DADOS DA CONTA BANCÁRIA		
Trairi - CE	Banco	Caixa Econômica Federal	
	Agência	4378-8	
	Conta	71029-2	
	Operação	006	

Leia-se:

MUNICÍPIO	DADOS DA CONTA BANCÁRIA		
Trairi - CE	Banco	Caixa Econômica Federal	
	Agência	4378-8	
	Conta	000575223402-2	
	Operação	3703	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº417/2025 AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº992/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.081305/2025-29, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento à minuta contratual supracitada**, para nela incluir a Dotação Orçamentária 24200014.10.122.173.20758.03.339039.1.5009100000.0 - Reduzida: 10654, conforme fl. 002 e 011 dos autos do processo: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº454/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202404791 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240630

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E ROBERO CORETTI – ME**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202404791, Pregão Eletrônico nº20240630, à prorrogação do prazo que passará até o dia 03/10/2026 junto as empresas **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E ROBERO CORETTI – ME**. IV – ITEM: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 03; 6344810 - FORMULA, LACTEA INFANTIL, LACTENTES,1º**



SEMESTRE, MODIFICADA, SEM SACAROSE, SEM ADICAO DE AMIDO, TEOR DE GORDURA ANIMAL MAIOR OU IGUAL 2%, LA ... - Ampla Disputa; Marca: MARCA: NESTOGENO 1 400G - LABORATÓRIO NESTLE; QUANT. HOMOLOGADOS: 8.200.500,00; VALOR UNIT: R\$ 0,0467; ROBERO CORETTI - ME ITEM: 04; 6344810 - FORMULA, LACTEA INFANTIL, LACTENTES, 1º SEMESTRE, MODIFICADA, SEM SACAROSE, SEM ADICAO DE AMIDO, TEOR DE GORDURA ANIMAL MAIOR OU IGUAL 2%, LA ... - Cota Reservada; Marca: NESTLÉ; QUANT. HOMOLOGADOS: 2.733.500,00; VALOR UNIT: R\$ 0,0500;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°459/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202426157
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240323**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA E DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202426157, Pregão Eletrônico nº20240323, à prorrogação do prazo que passará até o dia 03/10/2026 junto as empresas SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA E DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. IV – ITEM: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ITEM: 01; 10656810 - SONDA URETRAL, N° 10FR, POLIURETANO OU PVC MALEAVEL OU SILICONE OU MATERIAL PLASTICO DE USO MEDICO HOSPITALAR, HIDROFILICA PRE LUBRIFICADA, ... - Part. Exclusiva; Marca: COLOPLAST; QUANT. HOMOLOGADOS: 1.800; VALOR UNIT: R\$ 12,2800; DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 02; 1300003 - SONDA URETRAL, PARA ESVAZIAMENTO DA BEXIGA, 8FR, SILICONIZADA, PVC TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO MALEAVEL E ISENTO DE LATEX, EMBALAGEM 1.0 UN ... - Part. Exclusiva; Marca: MEDSONDA; QUANT. HOMOLOGADOS: 75.450; VALOR UNIT: R\$ 0,6000; DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ITEM: 03; 1403438 - CATETER, 6FR, DRENAGEM URINARIA NA HIPOSPADIA, TUBO SILICONE, HIDROFOBICO, ANTIADERENTE, BIOCOMPATIVEL, HIPOALERGENICO, INERTE, PONTA DE INS ... - Ampla Disputa; Marca: SOLUMED; QUANT. HOMOLOGADOS: 627; VALOR UNIT: R\$ 53,1500; ITEM: 04; 1403448 - CATETER, 8FR, DRENAGEM URINARIA NA HIPOSPADIA, TUBO EM SILICONE, HIDROFOBICO, ANTIADERENTE, BIOCOMPATIVEL, HIPOALERGENICO, INERTE, PONTA DE ... - Ampla Disputa; Marca: SOLUMED; QUANT. HOMOLOGADOS: 437; VALOR UNIT: R\$ 53,1500;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°476/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202507902
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241670**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202507902, Pregão Eletrônico nº20241670, para realinhamento de valor referente ao item 01, junto a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº21.595.464/0001-68. IV – ITEM; ITEM: 1; 1409240 – BECLOMETASONA DIPROPIONATO + FORMOTEROL FUMARATO, + GLICOPIRRONIO BROMETO 100MCG + 6MCG + 12,5MCG, SOLUCAO AEROSOL, FRASCO 120 DOSES + INAL ... - Ampla Disputa; QUANT.: 4.850,00 VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$ 361,0900; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 359,1600.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°480/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202403809
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240312**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202403809, Pregão Eletrônico nº20240312, para realinhamento de valor referente ao item 08, junto a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.307.650/0012-98. IV – ITEM; ITEM: 8; 1037778 - VISMODEGIBE, 150MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 3.600; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$ 915,3900; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 910,6000.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°484/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/17172
PREGÃO ELETRÔNICO N°2025/0061**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ; III – OBJETO: O Aditamento acima referenciado, celebra entre a SECRETARIA DA SAÚDE, e a empresa CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; CNPJ sob o nº18.836.913/0001-08 face à inclusão à Ata de Registro de Preços n°2025/17172, Pregão Eletrônico n°2025/0061, para futuras e eventuais aquisições de“ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR” conforme descrito abaixo: IV –EMPRESAS E ITEM(NS): CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; ITEM 2; 776849 -BROCA, ACO INOX, PERFORADORA DE CUSHING, USO COM TREPANO MANUAL DE HUDSON, TAMANHO 10,2CM +/- 1CM, DIAMETRO 13 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE QUANT.:18 VALOR UNIT: R\$520,2000 ; VALOR TOTAL: 9.363,60 . ITEM 3; 776839 -BROCA, ACO INOX, PERFORACAO, USO COM TREPANO MANUAL DE HUDSON, TAMANHO 10,2CM +/-1CM , DIAMETRO 9 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:19 VALOR UNIT: R\$627,3000; VALOR TOTAL: 11.918,70. ITEM 7; 7776943 -OSTEOTOMO, CINZEL, STILLE CURVO, 20CM +/-2CM X 6MM +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:26 VALOR UNIT: R\$ 258,8700; VALOR TOTAL: 6.730,62 . ITEM 8; 776923 -OSTEOTOMO, CINZEL STILLE, CURVO, 20CM +/-2CM X 8MM +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:22 VALOR UNIT: R\$ 258,8700; VALOR TOTAL: 5.695,14 . ITEM 11; 820630 -OSTEOTOMO, CINZEL, STILLE RETO, 20CM +/-2CM X 12MM +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:23 VALOR UNIT: R\$ 258,8700; VALOR TOTAL: 5.954,01 . ITEM 12; 820610 -OSTEOTOMO, CINZEL, STILLE RETO, 20CM +/-2CM X 6 MM +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:25 VALOR UNIT: R\$258,8700 VALOR TOTAL: 6.471,75 . ITEM 13; 820620 -OSTEOTOMO, CINZEL, STILLE RETO, 20CM +/-2CM X 8MM +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:22 VALOR UNIT: R\$ 258,8700; VALOR TOTAL: 5.695,14 . ITEM 15; 1328290 -OSTEOTOMO, CINZEL LAMBOTTE RETO, 17CM A 24CM X 8MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:15 VALOR UNIT: R\$ 116,3400; VALOR TOTAL: 1.745,10 . ITEM 16; 1328260 -OSTEOTOMO, CINZEL, LAMBOTTE RETO, 17CM A 24CM X 10MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:15 VALOR UNIT: R\$ 116,3400; VALOR TOTAL: 1.745,10 . ITEM 17; 1929102 -OSTEOTOMO, CINZEL LAMBOTTE, RETO, 17CM A 24CM X 12MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:15 VALOR UNIT: R\$ 149,3400; VALOR TOTAL: 2.240,10 . ITEM 18; 1328270 -OSTEOTOMO, CINZEL, LAMBOTTE RETO, 17CM A 24CM X 14MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:15 VALOR UNIT: R\$ 149,3400; VALOR TOTAL: 2.240,10 . ITEM 19; 1929112 -OSTEOTOMO, CINZEL LAMBOTTE, RETO, 17CM A 24CM X 16MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:15 VALOR UNIT: R\$ 149,3400; VALOR TOTAL: 2.240,10 . ITEM 20; 1929122 -OSTEOTOMO, CINZEL LAMBOTTE, RETO, 17CM A 24CM X 18MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:15 VALOR UNIT: R\$ 149,3400; VALOR TOTAL: 2.240,10 . ITEM 21; 1929142 -OSTEOTOMO, CINZEL LAMBOTTE, RETO, 17CM A 24CM X LARGURA DA PONTA 20MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:15 VALOR UNIT: R\$ 149,3400; VALOR TOTAL: 2.240,10 . ITEM 22; 1929152 -OSTEOTOMO, CINZEL LAMBOTTE, RETO, 17CM A 24CM X 22MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:15 VALOR UNIT: R\$ 149,3400; VALOR TOTAL: 2.240,10 . ITEM 23; 1929310 - OSTEO, CINZEL LAMBOTTE, RETO, 17CM A 24CM X 24MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT.:15 VALOR UNIT: R\$ 149,3400; VALOR TOTAL: 2.240,10.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1069/2023
PROCESSO N°24001.051769/2025-19**

PRÉ-RESERVA 1389550000

I – ESPÉCIE: DOC. N°564/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1069/2023 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN) III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (COOPTACE) V – ENDEREÇO: Av. Engenheiro Humberto Monte, nº2929, 514 S, Pici, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico. VII – OBJETO: prorrogação do prazo e do valor do Contrato 1069/2023 celebrado com a COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (COOPTACE),



cujo objeto é serviços, em horas/ano de profissionais de saúde, na categoria AUXILIAR DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$1.946.948,88 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 09 de outubro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo esse Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais XII– DATA: 24/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS:Italo José Mesquita Cavalcante e Antônia Carla Alves Lima Cândido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº592/2024
PROCESSO Nº24001.048428/2025-58
PRÉ-RESERVA 1385112000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº566/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº592/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº3390, Bairro Rodolfo Teófilo Fortaleza - Ce IV – CONTRATADA: **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA** V – ENDEREÇO: Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, Nº756, Distrito Industrial Tenentes CEP.: 37.645-050, Extrema – MG VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 104, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafiado. VII – OBJETO: **alteração do CNPJ constante atualmente no Contrato nº592/2024**, ora da empresa incorporada DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., para o CNPJ da empresa incorporadora BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA (03.188.198/0006-81), que tem como objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS para o Laboratório de Imunohematologia e fornecimento de reagentes e insumos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 25/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho , Flávio Teixeira de Souza e Marco Túlio de Souza Mourão.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1389/2024
PROCESSO Nº24001.047626/2025-02
PRÉ-RESERVA 1384113000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº592/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1389/2024. II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH/SESA. III – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº2406, Aldeota, CEP: 60.120-021, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOP-TACE**. V – ENDEREÇO: Av. Engenheiro Humberto Monte, nº2929, Sala 514 Sul, Pici, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafiado. VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº1389/2024**, que tem como objeto serviços em horas/ano nas áreas de Técnico de Laboratório. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 23.967,30 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 29/09/2025. XIII – SIGNATÁRIOS:Cristina Figueiredo Sampaio Façanha e Antônia Carla Alves Lima Cândido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/27814

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MRM HOSPITALAR LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20250219 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.053314/2024-49. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MRM HOSPITALAR LTDA; ITEM: 1; 1172733 - EQUIPAMENTO, ASPIRADOR MOVEL DE SECRECOES, FRASCO COM CAPACIDADE MINIMA 1,2L, ACOMPANHA ACESSORIOS, ALCA, VAZAO PELO MENOS 18 L/MIN, VALVULA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO DE AR/ BACTERIOLOGICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs.: QUANT.:477; VALOR UNITARIO: R\$ 1.250,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0219. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1111/2025
PROCESSO Nº24001.064493/2024-40
PRÉ-RESERVA 1372736000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA –HGF/SESA CONTRATADA: **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Balões de látex natural**, para ponta distal de endoscopia de ultrassom radial, compatível com os eco endoscópios OLYMPUS UE 160 e OLYMPUS UCT180, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL:R\$ 207.632,88 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-14870 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 25/09/2025 SIGNATÁRIOS: MANOEL PÉDRO GUEDES GUIMARÃES , Tatiana Hatori Vidal e Simone Campagnare Soliani.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1120/2025
PROCESSO Nº24001.055200/2025-14
PRÉ-RESERVA 1393399000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 48.090,00 (quarenta e oito mil e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA:30/09/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E GISVALDO CAVALCANTE PRADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1145/2025
PROCESSO Nº24001.042934/2025-33
PRÉ-RESERVA 1384185000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HAIS; CONTRATADA: BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTAÇÕES LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17253.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 - 09881.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 26/09/2025; SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E GERALDO HONORIO SILVA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 385/2025

PROCESSO Nº24001.056641/2025-33/SUITE SES/HAIS OBJETO: **prestação de serviços especializados em horas/ano de TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SES/HAIS JUSTIFICATIVA: A razão da necessidade de contratação de horas de TÉCNICOS DE LABORATÓRIO através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL para suprir às demandas da Hemorrede Estadual formada pelo Hemocentro Coordenador de Fortaleza, Hemocentro Regional de Sobral, Hemocentro de Quixadá, Hemocentro de Iguatu, Hemocentro de Crato e Hemonúcleo de Juazeiro, se dá em razão do encerramento do 5º Termo Aditivo em caráter excepcional do Contrato nº776/2019, oriundo do Pregão Eletrônico Corporativo da SES/HAIS nº2018/1505, Ata Corporativa nº480/2019, em 11/07/2025, devido a não conclusão do novo processo licitatório corporativo da SES/HAIS aberto pela COPSA/SES/HAIS que tramita sob o NUP 24001.031388/2025-13, encontrando neste momento na COPLA/SES/HAIS em fase de inclusão do planejamento no LICITAWEB. 2.2. Ressalte-se que em habitual diligência junto à COPSA/SES/HAIS acerca das providências enquanto se aguarda a conclusão do novo processo licitatório corporativo para contratação do referido objeto, foi informado, a princípio, que havia um planejamento para realização de uma Dispensa de Licitação em caráter emergencial, com o objetivo de suprir às necessidades da Hemorrede e do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar (HMJA). Contudo, devido ao fato do hospital ter sido transferido para a estrutura administrativa da Polícia Militar, por força da Lei nº9.261, de 21 de maio de 2025, não será possível à COPSA/SES/HAIS dar prosseguimento à dispensa de licitação em caráter emergencial, razão pela qual foi orientado que a abertura do processo seja providenciada pelo HEMOCE. VALOR GLOBAL: 1.291.161,60 (um milhão duzentos e noventa e um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17478 - 24200424.10.302.171.20589.03.339034000.1.500.9100000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE** DISPENSA: 25/09/2025 Luany Elvira Mesquita Carvalho RATIFICAÇÃO: 25/09/2025 Luany Elvira Mesquita Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 389/2025

PROCESSO Nº24001.052045/2025-84/SUITE /SES/HAIS OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA – SUTURA CERA PARA OSSO COM PESO 2,5GR, ESTÉRIL** (item 01) e **FIO DE SUTURA DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR Nº1, CONTENDO 4 FIOS DE 45CM POR ENVELOPE, ENCASTOADOS EM AGULHA CORTANTE DE PONTA PIRAMIDAL DE ½ CÍRCULO DE 3,5CM, ESTÉRIL** (item 03); aquisição de material médico hospitalar: **FIO DE SUTURA MARCAPASSO 2-0 AGULHA ½ RETA 25/26MM CILÍNDRICA, ESTÉRIL** (item 02), para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG/SES/HAIS; JUSTIFICATIVA: Considerando, que a falta dos materiais acarretará na suspensão das cirurgias, o que comprometerá a integridade física dos pacientes, o que poderá em alguns casos vir a óbito. Considerando, ser a Dispensa de Licitação a modalidade praticada para sanar o problema de abastecimento, haja vista que os nossos estoques estão zerados. Diante do exposto, solicitamos autorizar a realização de dispensa de licitação, em caráter emergencial. VALOR GLOBAL: R\$ 406.454,40 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8719 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100 000.0 e 8721 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021; CONTRATADA: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**. DISPENSA: 29/09/2025 - Adriano Veras Oliveira RATIFICAÇÃO: 29/09/2025 - Adriano Veras Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 391/2025

PROCESSO Nº24001.069941/2025-82/SUITE SES/HAIS OBJETO: **aquisição de material de limpeza e higienização: DESINFETANTE, LÍQUIDO, CLORADO, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO A 1%), ESTABILIZANTE E ÁGUA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RÓTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1,0 LITRO**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SES/HAIS JUSTIFICATIVA: O item Desinfetante Clorado a 1% foi solicitado por meio de compra corporativa da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, referente ao Planejamento 2024/04044, NUP: 46001.004817/2024-23, Pregão Eletrônico 20240013, ComprasNet: 90963/2024, cuja situação atual encontra-se em análise de propostas. Ressaltamos que a última licitação vigente (PE 242022, ARP 177622023) encerrou-se em 16/07/2024. Desde então, o Hospital Infantil Albert Sabin vem mantendo o abastecimento regular do produto, ainda que com atraso nas aquisições. Considerando que o novo pregão eletrônico conduzido pela SEPLAG não possui data definida para conclusão, e que o processo licitatório envolve diversas etapas — tais como análise técnica, parecer jurídico manifestações de recursos, homologação e assinatura por fornecedores —, entendemos ser prudente encaminhar processo de Dispensa de Licitação no âmbito institucional do HIAS, de forma a evitar descontinuidade no fornecimento. Diante da urgência e da inexistência de contrato vigente, solicitamos a tramitação de processo de Dispensa de Licitação para reposição imediata do produto, a fim de garantir a continuidade dos serviços e a segurança assistencial. Ressaltamos que a ausência deste insumo crítico comprometerá diretamente as medidas de higiene e desinfecção, aumentando significativamente o risco de infecções e colocando em perigo a saúde dos pacientes e profissionais. VALOR GLOBAL: 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17253 - 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 09881 - 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **7SET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: 29/09/2025 Edisio Jataí Cavalcante Filho RATIFICAÇÃO: 29/09/2025 Edisio Jataí Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 395/2025

PROCESSO Nº24001.010857/2025-52/SUITE SES/HAIS OBJETO: **aquisição de materiais médico-hospitalares**, para atender as demandas do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo prazo de 1 (um) ano. JUSTIFICATIVA: -Considerando a necessidade urgente e essencial de garantir a continuidade dos atendimentos hospitalares, solicitamos, por meio desta, a autorização para a aquisição das lâminas de bisturi nos tamanhos 15, 20, 23 e 24, em conformidade com a dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso IV, da Lei nº14.133/2021. 2-Informamos que o Pregão Eletrônico nº20240075, que contemplava os itens necessários, foi declarado fracassado, e o estoque atual encontra-se crítico, sem uma Ata de Registro de Preços vigente. Diante disso, a falta desse material comprometeria diretamente os atendimentos aos pacientes, não sendo viável aguardar a abertura de um novo processo licitatório, dada a urgência da situação. 3-A aquisição imediata das lâminas de bisturi é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços prestados, especialmente no atendimento de pacientes que necessitam desse recurso vital. VALOR



GLOBAL: 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14870 - 24200184.10.302.171.20578.03.339030.02.600920 0000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA DISPENSA: 29/09/2025 Manoel Pedro Guedes Guimarães RATIFICAÇÃO: 29/09/2025 Manoel Pedro Guedes Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 132/2025**

PROCESSO Nº24001.053688/2025-45/SUITE/SESA OBJETO: **Prestação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS)**, para a realização de cirurgias eletivas em oftalmologia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consonte com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº001/2025, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Esta do (DOE 16/09/2025), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: O presente credenciamento busca atender à demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas eletivas, que comprometem significativamente a qualidade de vida da população. A falta de atendimento tempestivo pode acarretar agravamento das condições de saúde ocular e aumentar os custos futuros para o sistema público. Dado o volume crescente de demandas e a necessidade de agilidade na obtenção dos resultados, o credenciamento de pessoas jurídicas com expertise na realização desse tipo, torna-se imperativo. A estratégia de credenciamento foi escolhida por promover maior flexibilidade, competitividade e capilaridade no atendimento, possibilitando a descentralização dos serviços e garantindo eficiência e economicidade. [...] A realidade percebida da grande demanda registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará, embora eficiente, não acompanhou o rápido crescimento populacional e, consequentemente, a demanda crescente por serviços especializados, justificando necessidade de parcerias estratégicas para complementar a capacidade existente. Identificamos necessidades específicas da população que demanda cirurgias especializadas, as quais não podem ser totalmente atendidas pela rede pública atual. A contratação visa suprir essa lacuna. VALOR GLOBAL: R\$ 198.945,09 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº14.133/2021 e seus regulamentos CONTRATADA: C. A. DE SOUSA REZENDE (CLINICA DE OLHOS DR.REZENDE) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 30/09/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 30/09/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.106829/2024-59**

I - Doc. nº32/2024 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 147/2023 e Nº 67/2024. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº67/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.698,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. VII - SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E RENE DE ALMEIDA VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.106829/2024-59**

I - Doc. nº70/2024 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TARAFAS – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 147/2023 e Nº 67/2024. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº67/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.225,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. VII - SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.106829/2024-59**

I - Doc. nº88/2024 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 147/2023 e Nº 67/2024.. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº67/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.592,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. VII - SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E SAMUEL CIDADE WERTON.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.106829/2024-59**

I - Doc. nº96/2024 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 147/2023 e Nº 67/2024.. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº67/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.714,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. VII - SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E LUIZ MARCELO MOTA LEITE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.106829/2024-59**

I - Doc. nº166/2024 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ- CE**; II - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 147/2023 e Nº 67/2024.. III - **OBJETO: Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº67/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - **VALOR**: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 1.905,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - **VIGÊNCIA**: Inicia-se 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - **DATA DE ASSINATURA**: 23/12/2024. VII - **SIGNATÁRIOS**: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * * *

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°20250349

I- **ÓRGÃO GESTOR**: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA ; COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ; METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA ; CAIAN LTDA ; III – **OBJETO**: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250349 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**: QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 15 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 ; MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA ; ITEM: 2; QUANT.: 25 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.880,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 ; COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ; ITEM: 3; QUANT.: 9 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.100,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00 ; METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA ; ITEM: 5; QUANT.: 4 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 69.438,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 277.752,00 ; CAIAN LTDA ; ITEM: 6; QUANT.: 3 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44.800,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 134.400,00 ; V – **VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA**: R\$ 548.052,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

**** * * *

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20250760

I – **ÓRGÃO GESTOR**: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. III – **OBJETO**: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250760 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 32 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,9600; VALOR TOTAL: R\$ 894,72; ITEM: 2; QUANT.: 39; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,9600; VALOR TOTAL: R\$ 1.090,44; ITEM: 3; QUANT.: 39; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,9600; VALOR TOTAL: R\$ 1.090,44; ITEM: 4; QUANT.: 51; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,1300; VALOR TOTAL: R\$ 1.689,63; ITEM: 5; QUANT.: 39; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,1300; VALOR TOTAL: R\$ 1.292,07; ITEM: 6; QUANT.: 33; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,1300; VALOR TOTAL: R\$ 1.093,29; ITEM: 7; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,3000; VALOR TOTAL: R\$ 1.417,10; ITEM: 8; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,3000; VALOR TOTAL: R\$ 1.417,10; ITEM: 9; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,3000; VALOR TOTAL: R\$ 1.417,10; ITEM: 10; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,4300; VALOR TOTAL: R\$ 1.563,48; ITEM: 11; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,4300; VALOR TOTAL: R\$ 1.563,48; ITEM: 12; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,1500; VALOR TOTAL: R\$ 1.841,40; ITEM: 13; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,1500; VALOR TOTAL: R\$ 1.841,40; V – **VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA**: R\$ 18.211,65;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

**** * * *

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°20250966

I- **ÓRGÃO GESTOR**: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BAYER S.A; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A ; III – **OBJETO**: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250966 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**: GRUPO I ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 3.900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 663.000,00; ITEM: 2; QUANT.: 6.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 715,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 4.290.000,00; ITEM AVULSO(S) T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; ITEM: 3; QUANT.: 88.080 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8860 ; VALOR TOTAL: R\$ 78.038,88; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 4; QUANT.: 8.700 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 513.300,00 ; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 10.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,0000; VALOR TOTAL: R\$ 304.500,00 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 7; QUANT.: 842.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8000; VALOR TOTAL: R\$ 674.080,00 ; BAYER S.A.; ITEM: 8; QUANT.: 1.875; VALOR UNITARIO: R\$ 1.238,0000; VALOR TOTAL: R\$ 2.321.250,00 ; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; QUANT.: 7.950 ; VALOR UNITARIO: R\$ 38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 302.100,00 ; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A ITEM: 10; QUANT.: 75 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.350,5500 ; VALOR TOTAL: R\$926.291,25 ; V – **VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA**: R\$ 10.072.560,13.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

**** * * *

**Nº DO PROCESSO: 24001.071250/2025-49
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO N°13/2024**

I - **ESPÉCIE**: DOC: 192/2025 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº13/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE**; II - **OBJETO**: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº13/2024, que tem como objeto o repasse de recursos para aquisição de veículo para transporte de pacientes no município de Ereré/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando no dia 01 de outubro de 2025 e findando em 01 de outubro de 2026.; III - **VALOR GLOBAL**: 0,00 (O MESMO); IV - **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - **DATA E ASSINANTES**: 26/09/2025 - Icaro Tavares Borges e Glauber Lopes de Holanda.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * * *

**Nº DO PROCESSO: 24001.070508/2025-90
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO N°17/2024**

I - **ESPÉCIE**: DOC:189/2025 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº17/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**; II - **OBJETO**: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº17/2024, que tem como objetivo o repasse de recursos para aquisição de ambulância semi UTI para o município de Salitre/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 26 de outubro de 2025 e findando em 24 de abril de 2026.; III - **VALOR GLOBAL**: 0,00 (O MESMO); IV - **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - **DATA E ASSINANTES**: 22/09/2025 - Icaro Tavares Borges e Rondilson de Alencar Ribeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * * *



Nº DO PROCESSO: 24001.029710/2025-36
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº165/2018

I - ESPÉCIE: DOC - Nº170/2025 16º Termo Aditivo ao Convênio nº165/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**; II - OBJETO: **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº165/2018**, para a utilização do saldo remanescente do Convênio e a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação no valor de R\$ 99.486,22 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), que tem como finalidade apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos ambulatoriais para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Brejo Santo/CE. ; III - VALOR GLOBAL: 99.486,22 ((noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.; V - DATA E ASSINANTES: 24/09/2025 Ícaro Tavares Borges e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.105572/2024-18
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº59/2025

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**. OBJETO: **Aquisição de 01 ambulância para o Município de Amontada/CE - MAPP 5417 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº178 de 10/05/18, no Decreto nº32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 162.333,33 VALOR: R\$ 162.333,33 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 12.333,33 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.06.444042.1.500 9100000.0 24200254.10.302.171.10899.06.444042.2.5009100000.0 24200254.10.302.171.10899.06.444042.2.5009100000.2 24200254.10.301.171.10898 .06.444042.1.5009100000.0 24200254.10.301.171.10898.06.444042.2.5009100000.0 24200254.10.301.171.10898.06.444042.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Flávio Cesar Bruno Teixeira Filho.**

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº71/2025
RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº007/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS, Sra. Maria Vaudelice Mota, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº007/2025/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado que a proposta e os documentos de habilitação, foram analisadas e aprovadas pela Comissão Avaliadora e pela Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP Nº24001.068992/2025-97, a **HABILITAÇÃO** do(a) empresa **INPULSO PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.082.509/0001-03, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2025.

Maria Vaudelice Mota

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº17/2025
PROCESSO Nº24001.105284/2024-63

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 14.084,25 (Quatorze mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), junto a empresa **AGF MEDICAL LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº09.511.423/0001-40, refere-se a aquisição de órteses e próteses, procedimentos ortopédico em cirurgia realizada dia 06 de dezembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
 DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº124/2025
PROCESSO: NUP 24001.049434/2025-22

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 32.740,76(trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), junto ao **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ - ICC**, CNPJ 07.265.515/0001-62, referente a prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento do mês de AGOSTO de 2024, em decorrência do Contrato nº1274/2023, vigente até 10/01/2026, com vigência contratual, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior, ante à vedaçāo ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Breno Melo Novais Miranda
 COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº127/2025
PROCESSO: NUP 24001.019889/2025-13

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.810,00 (hum mil, oitocentos e dez reais), junto a **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**, CNPJ 04.844.523/0001-75, atinente ao serviço de Ressonância Magnética de Crâneo com Espectroscopia com sedação, realizado no dia 26 de fevereiro de 2025,



conforme demanda judicial originada do Processo nº3001261-51.2024.8.06.0070 (NUP 24001.097565/2024-35), sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº128/2025

PROCESSO: NUP 24001.047622/2024-35

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 20.341,60 (vinte mil, trezentos e quarenta e uma reais e sessenta centavos), junto ao **HOSPITAL CURA DARS** (SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO), CNPJ 60.975.737/0035-09, referente a prestação de serviços na área da saúde, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, procedimentos identificados no faturamento do mês de MAIO de 2024, em decorrência do Contrato nº1276/2023, vigente até 29/12/2025, com vigência contratual, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº132/2025

PROCESSO: NUP 24001.053692/2025-11

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 20.182,16 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), junto a **ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** (INSTITUTO LUCENA DE OFTALMOLOGIA/ OFTALMOAMIGO), inscrito no CNPJ nº07.050.353/0001-45, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de OFTALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, identificado no faturamento de JUNHO/ 2025, em decorrência do Contrato nº689/2023, vigente até 15/06/2025, sem vigência contratual, ensejando pagamento por indenização, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.012532/2024-23

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 7.887,12 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), junto ao(a) requerente **JOANA DARC DA SILVA**, matrícula nº10146313, exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão

COORDENADORA - COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.053006/2024-13

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$33.967,03(trinta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e três centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº10638712, exerce o cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 8 de julho de a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão

COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.002745/2024-47

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos



existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 65.504,06 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos), junto ao(a) requerente **MARIA DA PENHA UCHOA SALES**, matrícula nº10260914, exercente do cargo/função de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.082294/2025-02

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 57.441,67 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), em favor da **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº37.878.434/0001-07, referente aos serviços em horas/ano dos profissionais na área de Médicos Especialistas, para atendimento das necessidades do Hemoce, no período de 21/08/2025 a 20/09/2025.

Luany Elvira Mesquita Carvalho
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.009323/2025-83

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$882,04(oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), junto ao(a) requerente **ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA MATOS**, matrícula nº49244010, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM, referente à pagamento retroativo de plantão, pertinente ao período de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.062903/2025-07

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº64.799.539/0001-35, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art 37 c/c §1º e §2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE reconhecer a obrigaçao de pagar o valor de R\$ 2.731,70 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), junto à empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº64.799.539/0001-35, alusivo à contratação dos serviços de locação de equipamentos e programas de informática, para fornecimento de solução continuada de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa, concedendo a cessão do direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência, previsto no contrato nº1121/2020, SACC 1137899, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.074958/2025-51

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 911.633,82 (Novecentos e onze mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) junto a **COOPERATIVA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº11.807.245/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 16/07/2025 a 31/07/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.074408/2025-32

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer a obrigaçao de pagamento da dívida no valor de e R\$ 65.305,53 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente a prestação de serviço período de 01/08/2025 a 31/08/2025, contrato 530/2024, com vigência até 29/05/2025, em favor da empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número 21.635.363/0001-73 cujo o objeto é ao Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sépticos, no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP.

Edílio Jatai Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ORDENADOR DE DESPESAS
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

